



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 044/2022 – FEAS**

**OBJETO: “Registro de preços, de Pano para Banho de Leito
min 25cm x 35cm (gramat. 50g)”**

SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.

DATA FASE DE LANCES: 05/04/2022 ÀS 14H

ID. 26778

Seq Taxa. 2349.



18/03 16:45
Feas
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

01
WB

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
Protocolo	Processo n.º 067/2027-Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g) hospitalares para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa:	Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a devida higiene em leito dos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, os quais se encontram acamados e necessitam de tal cuidado.
Valor Máximo	R\$ 864.960,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 864.960,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em: 16/03/2022.  Denilson Blank Assessor Financeiro Feas	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 16/03/2022.  Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral Feas	
Cientes,	
Titular: Fabiana Martins Ass.:  16/03/2022.	Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.:  16/03/2022.

ID. 267AB



Gabinete
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

02
WB

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 067/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 16 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Justificativa

**Ref.: Justificativa para aquisição de
“materiais hospitalares”.
Processo Administrativo nº: 067/2022.**

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estadual de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente¹ no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a eficácia, a eficiência, a vantajosidade e a economicidade.

Curitiba, 16 de março de 2022

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

¹ art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.



Termo De Referência

Processo Administrativo n.º: 067/2022.

1. Objeto:

“Registro de preços para futuro fornecimento de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)”

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estadual de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente¹ no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a eficácia, a eficiência, a vantajosidade e a economicidade.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos

Item 01: 221199 / Pano Para Banho de Leito Min 25cm X 35cm (Gramat 50g)

Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Apresentação pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 2.400.000 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 0,3604

¹ art. 17, I e II, da LC n.º 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC n.º 123/2006.

4. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.

3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se, no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a sua troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

6. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- **Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

7. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

8. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

5. Da proteção de dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria,



em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

- I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando



Compras
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
n.º 161, sala 305
Capão Raso – Curitiba/PR
81.130-160
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

Curitiba, 16 de março de 2022.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas
Gestora do Contrato



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Pano para Banho de Leito ID 205231666 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	CNPJ 15.057.749/0001-42	Cremer S.A. CNPJ 82.641.325/0043-77	Level Farmacêutica Ltda CNPJ: 13.458.946/0001-48	Medete Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ 25.463.374/0001-74	Pinheiro Têxtil Industrial Ltda. CNPJ 42.256.057/0001-04	Polar Fix Indústria e Comércio de Prod. Hospitalares Ltda. CNPJ 02.881.877/0001-64	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	221199	Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)	unidade	2.400.000	0,2915 ✓	0,5200 ✓	0,3800 ✓	0,6000 ✓	0,3700 ✓	0,4000 ✓	1ª compra	0,3604	864.960,00

Valor total dos preços escolhidos R\$ 864.960,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 4 menores valores orçados.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente,

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

06
WB

PA 07/02/2022
PE 45/2022

07
WB

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 09/02/2022 11:06

Comprador
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC
Pedido de Cotação : 205231666
Cotação para estimativa para pregão - Pano para Banho

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	04/02/2022 16:16:41
Vencimento:	09/02/2022 11:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddi
Observações:	Cotação para estimativa para pregão - Pano para Banho
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1 CBS Medico Cientifica S/A CNPJ: 48.791.685/0001-68 SÃO PAULO - SP Webservice Cbs (11) 3347-2700 bionexo@cbsmed.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	5 dias após confirmação	12/02/2022	30 ddi	CIF	Referente ao COVID 19 situação que se instalou no Brasil, estamos optando por manter a proposta por 1 dia útil de validade sujeito a análise após isso por questões de segurança tanto para a CBS como para os nossos clientes sobre falta de materiais que pode vir a ocorrer.
2 Hirai Indústria e Comércio de Produtos Ltda - ME CNPJ: 07.497.238/0001-13 RIO DE JANEIRO - RJ Helio Sakamoto (21) 2585-1231 hello@hiraiarma.com.br Mais informações	R\$ 700,0000	9 dias após confirmação	04/03/2022	30 ddi	CIF	21-99603 6646
3 Level Farmaceutica Ltda CNPJ: 13.458.946/0001-48 PINHAIS - PR Willian Pazian (41) 3033-2400 level@levelfarmaceutica.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	10 dias após confirmação	12/02/2022	30 ddi - Carteira	CIF	

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Pano para Banho de Leito 30cm x 35cm (gramat 50g) Código: 221199 Quantidade: 2400000 Unidade: Betel 1 / Cremer 1 / Kimberly 1 / Lana 1 / Polar 1 / Fix 1 / Sp Folder 1 / Talge 1 Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 18/01/2022 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO: Betel 1 / Cremer 1 / Kimberly 1 / Lana 1 / Polar 1 / Fix 1 / Sp Folder 1 / Talge 1 Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Hirai Indústria e Comércio de Produtos Ltda - ME	Helio Sakamoto	06/02/2022 15:48	R\$ 0,2200	R\$ 528.000,0000	50	Toalhas Absorventes Descartavel para Higiene Corporal - HIRAI - Hirai Indústria e Com. de Produtos Ltda	Pacote	PACOTE COM 50 UNIDADES.	} não atende
	Level Farmaceutica Ltda	Willian Pazian	08/02/2022 10:26	R\$ 0,3600	R\$ 912.000,0000	100	TOALHA DESCARTAVEL P/ BANHO DE LEITO 50G - TAMANHO 30X35CM, LANA	PCT		
	CBS Medico Cientifica S/A	Webservice Cbs	09/02/2022 09:21	R\$ 0,8337	R\$ 2.000.880,0000	8	TOALHAS UMEDECIDAS BANHO LEITO 20X19 60G BIO HIGIENIC C/8, BIO HIGIENIC	PACOTE		} não atende

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir Voltar



08
10/5

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito ao preço escolhido para referência, constante no presente processo licitatório, informo o critério adotado:

Item 1 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

HIRAI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ 07497238/0001-13
Rua Curuzu, nº 17 – 4 Andar
CEP 20920-440 – Rio de JaneiroRJ
Tel.: (21) 2585-1231

COMPOSIÇÃO: PES e CV | COR: Branco
COMPOSITION: PES and CV | COLOR: White
COMPOSICIÓN: PES y CV | COLOR: Blanco

PROPRIEDADES FÍSICAS / PHYSICAL PROPERTIES / PROPIEDADES FÍSICAS

PROPRIEDADES PROPERTIES CARACTERÍSTICAS	UNIDADE UNIT UNIDAD	MÉTODO DE TESTE TEST METHOD MÉTODO DE ANÁLISIS	VALOR NOMINAL NOMINAL VALUE VALOR NOMINAL	LIMITE SUPERIOR SUPERIOR LIMIT LÍMITES SUPERIOR	LIMITE INFERIOR INFERIOR LIMIT LÍMITES INFERIOR
GRAMATURA BASE WEIGHT / GRAMAJE	g/m ²	NBR 12984	50,00	55,00	45,00
ESPESSURA THICKNESS / ESPESOR	Mm	NBR 13371	0,60	0,72	0,48
TRAÇÃO LONG. TENSILE LONG. / TRACCIÓN LONG.	N /mm	NBR 13041	-	-	2,00
TRAÇÃO TRANSV. TENSILE TRANS. / TRACCIÓN TRANS.	N /mm	NBR 13041	-	-	0,75
ALONGAMENTO LONG. ELONGATION LONG. / ELONGACIÓN LONG.	%	NBR 13041	-	32,00	-
ALONGAMENTO TRANS. ELONGATION TRANS. / ELONGACIÓN TRANS.	%	NBR 13041	-	84,00	-
TEMPO DE ABSORÇÃO ABSORBING TIME / TIEMPO DE ABSORCIÓN.	%	IT D 09	-	2,00	-
CAPACIDADE DE ABSORÇÃO ABSORPTION CAPACITY / CAPACIDAD DE ABSORCIÓN	%	IT D 09	-	-	600,00
UMIDADE HUMIDITY / UNIDAD	%	IT D 04	-	8,00	3,00
COMPOSIÇÃO % DE VISCOSE COMPOSITION / COMPOSICIÓN	%	IT D 14	66,00	67,00	65,00

ATRIBUTOS ATTRIBUTES ATRIBUTOS	UNIDADE UNIT UNIDAD	VALORES VALUES VALORES
LARGURA DA BOBINA WIDTH / ANCHO	Cm	98 30
COMPRIMENTO DA BOBINA LENGTH / LARGO	Cm	30 30
PAÑOS POR CAIXA CLOTHS BY BOX / PAÑOS POR CAJA	Unid.	1200 1200
PAÑOS POR ROLO CLOTHS BY ROLL / PAÑOS POR ROLLO	Unid	600

Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação Bionexo Pano para Banho

De : Helio Y. Sakamoto <helio@hiraifarma.com.br>

qui, 10 de fev de 2022 10:43

Assunto : Re: Cotação Bionexo Pano para Banho**Para :** Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia

Tamanho 30x 30 cm e gramatura 50 gsm

Composição viscose e poliéster

Gostaria de enviar ficha técnica mas estou s acesso no momento aos arquivos

Obrigado

Em 10 de fev de 2022 10:07 AM, Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Helio tudo bem?

Conforme conversamos solicito a ficha técnica do item cotado pela Bionexo ID 205231666 Pano para Banho de Leito 30cm x 35cm (gramat 50g).

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



CLEAN EXPRESS DO BRASIL EIRELI
Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão - 81730-050 Curitiba - PR

CLEAN EXPRESS
TOALHAS DESCARTÁVEIS

COTAÇÃO - PEDIDO CLEAN EXPRESS DESCARTÁVEIS - CNPJ: 15.057.749/0001/42

823 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZAD		14814139000183				
CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR PCT/UX	VALOR TOTAL
400014	TOALHA DESCARTÁVEL 25cmX40cm - 50G	GRAMATURA: 50G - 70% VISCOSE + 30% POLIESTER - PCT C/ 100 Unidades	PC	2400	R\$ 29,15	R\$ 69.960,00

(221199)

0,2915 /

(10)
11
11/11

Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação

De : Rubia Dancini | CleanExpress Descartaveis
<vendas3@cleanexpressdescartaveis.com.br>

qui, 10 de fev de 2022 11:48

3 anexos

Assunto : RES: Cotação

Para : 'Compras Feaes 2' <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Angélica.

Segue nova cotação conforme solicitado.
Fico a disposição!

Att,



De: Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 11:53

Para: vendas3@cleanexpressdescartaveis.com.br

Assunto: Cotação

Bom dia tudo bem?

Meu nome é Angélica Hilgenberg, sou do setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Administramos entre outras Unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns em Curitiba.

Solicito cotação para o material:

Pano para Banho de Leito 30cm x 35cm (gramat 50g)

Pano seco para banho de leito, tamanho de 30cm x 35cm (podendo variar +/- , %), cor branca;

confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m2.

Descartável, não estéril.

Apresentação pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e máximo 600 unidades.

Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 2.400.000 unidades

Esta cotação trata-se de uma estimativa para pregão.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Angélica Hilgenberg

Técnica Administrativa

Compras

(41) 33 16-6718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **FEAES.pdf**
42 KB

Cremer S.A.

Email: licita@cremer.com.br

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Comissão permanente de licitação

ESTIMATIVA DE PREÇOS nº

Abertura: 10/02/2022 09:16:53

Encerramento: 10/02/2022 09:16:54

Processo nº:



PROPOSTA COMERCIAL - CREMER S.A. - CNPJ: 82.641.325/0043-77

Lote	Item	Produto - descrição	Und	Quantidade	P. unitário	Preço total
	01	<p>Lenço confeccionado em 65% viscosé e 35% poliéster, gramatura de 65g/m², de cor branca, não estéril, medindo de 30cm x 35cm, com alta capacidade de absorção, descartável, ausente de fios soltos e impurezas, com baixo desprendimento de partículas e resistente à tração, rasgo, ruptura e à maioria dos produtos químicos para desinfecção de superfícies. Embalagem apropriada que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embaladas em pacotes contendo 100 unidades.</p> <p>Obs.: CX 12 PACOTES C/100UN</p> <p>Validade: 5 anos</p> <p>Marca: CREMER</p> <p>Modelo: CREMER</p> <p>Fabricante: CREMER</p> <p>Registro: Isento</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Solicitamos, por gentileza, que observem as quantidades das embalagens e se adequem às mesmas, pois nosso faturamento é feito através das quantidades fechadas por caixa sem a possibilidade de fracionamento.</p> <p>Preço unit.: (cinqüenta e dois centavos)</p> <p>Preço total: (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais)</p>	UNI	2400000	0,5200	1.248.000,00
Total da proposta R\$:						1.248.000,00
(um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais)						

OBSERVAÇÕES

DADOS DA CONTRATADA

13
WB



Cremer S.A.
Email: licita@cremer.com.br

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Comissão permanente de licitação
ESTIMATIVA DE PREÇOS nº
Abertura: 10/02/2022 09:16:53
Encerramento: 10/02/2022 09:16:54
Processo nº:

PROPOSTA COMERCIAL - CREMER S.A. - CNPJ: 82.641.325/0043-77

Razão social: CREMER S.A.

Telefone: (047)33218315

Representante legal:

Procurador:

Responsável técnico:

IP: Incluso no preço

Condição pgt: 40 DIAS DE MAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.

Prazo de entrega: 10 dias, Demais condições conforme edital.

Endereço: R BERTOLINA MAY KECELE, 125,

CPF:

CPF:

CNPJ: 82.641.325/0043-77

CEP: 89080001

INDAIAL-SC

Cargo/função:

Cargo/função:

Insc. estadual: 256108463

ICMS: Alíquota de 18.000000% já inclusa no preço dos produtos. Demais condições conforme edital.

Validade: 30 dias. Demais condições conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Banco	Agência	Conta corrente
001 - BANCO DO BRASIL	1916-X - BANCO DO BRASIL - INDAIAL	5465-8

CPF:

RG:

14
WB

Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE: Cotação

De : Angelica Cezerino <angelica.cezerino@cremer.com.br>
Assunto : RE: Cotação
Para : Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 10 de fev de 2022 09:18

4 anexos

Bom dia

Segue estimativa solicitada.

Duvidas a disposição
ANGELICA CEZERINO

ANALISTA DE LICITAÇÃO
+55 (47) 2123.8589 Internat 8589
angelica.cezerino@cremer.com.br
www.cremer.com.br

Cremer Blumenau Têxtil e Escritório
Rua Iguazu, 291/444
Itoupava Seca, Blumenau – SC
CEP: 89030-030

Cremer
uma empresa **viveo**



Canal de Ética Viveo: 0800 721 9152 | eticaviveo@deloitte.com | www.ethicsdeloitte.com.br/viveo

De: Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 11:42
Para: Angelica Cezerino <angelica.cezerino@cremer.com.br>
Assunto: Cotação

Bom dia Angelica tudo bem?
Por gentileza cotar o item:

Pano para Banho de Leito 30cm x 35cm (gramat 50g)

Pano seco para banho de leito, tamanho de 30cm x 35cm (podendo variar +/- , %), cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m2. Descartável, não estéril. Apresentação pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.
Quantidade: 2.400.000 unidades

Cotação para estimativa.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Angélica Hilgenberg
Técnica Administrativa
Compras
(41) 3316-5718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Aviso 1: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu

conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros. Aviso 2: Apesar da Viveo tomar todas as cautelas necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ela não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

Aviso 1: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros. Aviso 2: Apesar da Viveo tomar todas as cautelas necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ela não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

 **473622.pdf**
23 KB



Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 – Cidade Industrial – 81460-140 - Curitiba – Paraná

Tel/Fax: 41 3501-7359

CNPJ: 25.463.374/0001-74

Insc. Estadual: 907.68193-91

16
UB

25.463.374/0001-7
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTI
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS
SETOR DE COMPRAS
ATT ANGELICA HILGENBERG

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	QTD	Und	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	2.400.000	UND	Pano para Banho de Leito 30cm x 35cm (gramat 50g)	CREMER	R\$ 0,60	R\$ 1.440.000,00
Total Geral:						R\$ 1.440.000,00

Curitiba, 09 de Fevereiro de 2022.

Condição de Pagamento: 28 DIAS

Prazo de entrega: 20 dias

Validade da Proposta: 90 DIAS

Frete: CIF Acima de R\$ 1.000,00

Seguro e Impostos: Já inclusos no valor do produto

Endereço Eletrônico: andrea@medicalprodutos.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3007-4 - Conta Corrente: 224.563-9

No período de 22/12/2022 a 08/01/2023 estaremos em Férias Coletivas (Homologada junto ao Sindicato), devendo este período não ser contabilizado ao prazo de entrega dos pedidos realizados.

MEDEFE PROD. MÉDICO HOSPITALARES
Andrea França - Depto Comercial
Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 3042-0997
andrea@medicalprodutos.com.br

25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

17
WR

Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação

De : Andrea França - Grupo Medical
<andrea@medicalprodutos.com.br>

qua, 09 de fev de 2022 17:59

2 anexos

Assunto : Re: Cotação

Para : Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Vendas -
Grupo Medical <vendas1@medicalprodutos.com.br>

OLA ANGÉLICA

SEGUE EM ANEXO

Att,



Em qua., 9 de fev. de 2022 às 11:45, Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Andréa tudo bem?

Por gentileza cotar o item:

Pano para Banho de Leito 30cm x 35cm (gramat 50g)

Pano seco para banho de leito, tamanho de 30cm x 35cm (podendo variar +/- , %), cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m2.

Descartável, não estéril.

Apresentação pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e máximo 600 unidades.

Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 2.400.000 unidades

Cotação para estimativa.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Angélica Hilgenberg

Técnica Administrativa

Compras

(41) 3316-6718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

FEAS IDOSO PANO BANHO.pdf
454 KB

JB
WB



PROPOSTA DE VENDAS

quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Cliente **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**

Contato: *Angélica*

Código	Descrição	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SP/60	ECONOPANO SP60: Branco, 25x40cm, Caixa com 1.500 unidades (30 pacotes com 50 unidades)	Unid	2.400.000	R\$ 0,37	R\$ 888.000,00
TOTAL					R\$ 888.000,00

OBSERVAÇÕES: 2.400.000 UNIDADES = 1.600 CAIXAS. EMPRESA OPTANTE SIMPLES. NCM: 53.11.0000

LOCAL DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA
CIF	30 DIAS	À COMBINAR	

Nos colocamos a inteira disposição para futuros esclarecimentos

Rua Laurindo Filho 815 - Cavalcante
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CNPJ: 42256057/0001-04

Tel.: +55 21 2595.9000
www.ptex.com.br
contato@ptex.com.br

+55 21 98698.4195
/pinheirotex
@pinheirotextil
/pinheirotex

Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação - Pregão - Hosp. Municipal / Curitiba**De :** Beatriz Lima | Comercial <beatriz.lima@ptex.com.br>

qui, 10 de fev de 2022 09:34

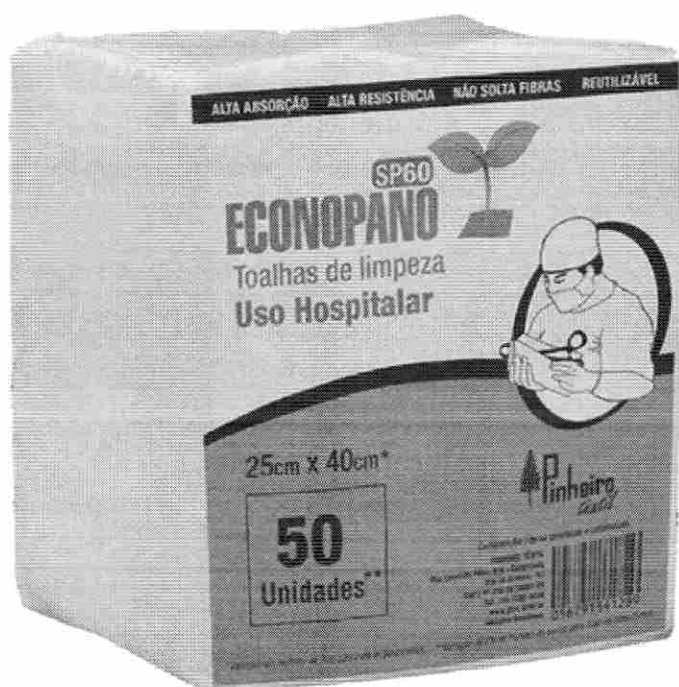
Assunto : RES: Cotação - Pregão - Hosp. Municipal / Curitiba

6 anexos

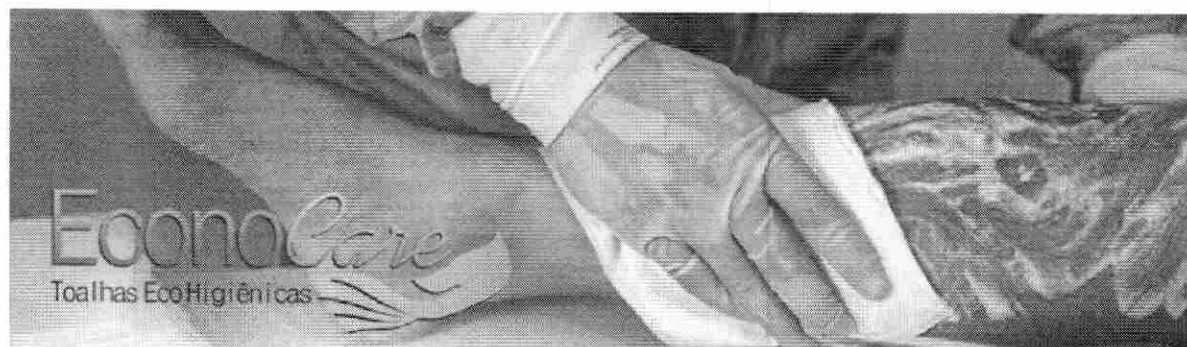
Para : compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

Angélica bom dia, tudo bem ?

Segue em anexo Proposta Comercial para análise.



Att.,

**Beatriz Lima****Analista Comercial Jr.**

Tel.: +55 21 2595-9000 (Ramal 1003)

Cel.: +55 21 99611-9033

beatriz.lima@ptex.com.br

Rua Laurindo Filho, 815

Cavalcante - Rio de Janeiro



De: Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 11:49

Para: beatriz lima <beatriz.lima@ptex.com.br>

Assunto: Cotação

Bom dia tudo bem?

Meu nome é Angélica Hilgenberg, sou do setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Administramos entre outras Unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns em Curitiba.

Solicito cotação para o material:

Pano para Banho de Leito 30cm x 35cm (gramat 50g)

Pano seco para banho de leito, tamanho de 30cm x 35cm (podendo variar +/- , %), cor branca;

confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m2.

Descartável, não estéril.

Apresentação pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e máximo 600 unidades.

Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 2.400.000 unidades

Esta cotação trata-se de uma estimativa para pregão.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Angélica Hilgenberg

Técnica Administrativa

Compras

(41) 3316-5718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **PROPOSTA FUND. ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE.pdf**

110 KB

 **FOTO DO PRODUTO.pdf**

689 KB

!! Orçamento Estimativo!!

Fundação Estatal de Atenção a Saúde
A/c Angelica Hilgenberg

Pano para Banho de Leito 30cm x 35cm (gramat 50g)

Pano seco para banho de leito, tamanho de 30cm x 35cm (podendo variar +/- , %), cor branca;

confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m².

Descartável, não estéril.

Apresentação pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e máximo 600 unidades.

Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 2.400.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,40

Gramatura: 60gr

Marca: Polar Fix

Apresentação: pacote com 100 unidades

Caixa com 7 pacotes de 100 unidades

Atenciosamente,
Alexandre Ramponi de Carvalho.
Rep.Comercial – PolarFix.
41-9 9172-0655

Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação**De :** Alexandre Ramponi <ramponialexandre@gmail.com>

qui, 10 de fev de 2022 09:52

Assunto : Re: Cotação

4 anexos

Para : Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Angélica, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo estimativa de preço!

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

Alexandre Ramponi de Carvalho.*Representante Comercial - K.A SALES PROMOTION**Cel. (41) 9 9172-0655**Skype: ramponialexandre@outlook.com*

Em qua., 9 de fev. de 2022 às 11:40, Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Alexandre tudo bem?

Por gentileza cotar o item:

Pano para Banho de Leito 30cm x 35cm (gramat 50g)

Pano seco para banho de leito, tamanho de 30cm x 35cm (podendo variar +/- , %), cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m2. Descartável, não estéril.

Apresentação pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e máximo 600 unidades.

Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.**Quantidade: 2.400.000 unidades**

Cotação para estimativa.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

**Angélica Hilgenberg**

Técnica Administrativa

Compras

(41) 3316-5718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

ESTIMATIVA FEAS - TOALHA 30X35.pdf

403 KB

Planilha 01 POP 25 - Toalha Descartável (3).pdf

43 KB

Toalha descartavel 30x35.pdf

1 MB

22
UP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.057.749/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2012
NOME EMPRESARIAL CLEAN EXPRESS DO BRASIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DAS CARMELITAS	NÚMERO 5094	COMPLEMENTO *****
CEP 81.730-050	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO administrativo@cleanexpressdescartaveis.com.br	TELEFONE (41) 3093-6007	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 11:53:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

23
WB

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.641.325/0043-77 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2010
NOME EMPRESARIAL CREMER S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CREMER S/A			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R BERTOLINA MAY KECHELE ATE 998/999	NÚMERO 125	COMPLEMENTO BLOCO A	
CEP 89.085-050	BAIRRO/DISTRITO MULDE	MUNICÍPIO INDAIAL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CREMER.COM.BR		TELEFONE (47) 3321-8450	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **09:24:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

24
UB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.463.374/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOUBER PINTO DIONISIO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 81.460-140	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3042-0997/ (41) 3042-0996
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **08:07:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.256.057/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/02/1973

NOME EMPRESARIAL

PINHEIRO TEXTIL INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R LAURINDO FILHO

NÚMERO

815

COMPLEMENTO

CEP

21.370-230

BAIRRO/DISTRITO

CAVALCANTE

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **09:51:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

26
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.881.877/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUZZI	NÚMERO 607	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 09.370-850	BAIRRO/DISTRITO SERTAOZINHO	MUNICÍPIO MAUA	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **10:48:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº
33/2021-Feas (A.R.C.F.)"*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM n.º 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) A.R.C.F. conforme documentos constantes no Memorando nº 125/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sazifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 84

*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº
32/2021-Feas (R.B.S.)"*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM n.º 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) R.B.S. conforme documentos constantes no Memorando nº 124/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sazifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 85

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e
membros de equipe de apoio nos processos
licitatórios."*

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

William César Barboza - matrícula n.º 1828

Equipe de apoio:

Verdiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3873

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sazifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 415

*Toma público Extratos de Contratos, Acordos e outros
Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

28
WB

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 17 de mar de 2022 11:51

2 anexos

Assunto : Re: Análise minuta edital PE - Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 17 de março de 2022 11:31:49

Assunto: Análise minuta edital PE - Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)

Prezada,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o **"Registro de preços para futuro fornecimento de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)" (PA 063/2022)** para **análise e aprovação**.

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, **favor destacar**.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB



29
wb

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 061/2022 – CPL

Em 17 de março de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 067/2022, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a **“Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)”**.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

MINUTA

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 067/2022

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)”

AMPLA CONCORRÊNCIA

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: Não existem ao menos 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de prestar os serviços objetos do presente feito em todas suas especificidades, motivo o qual, nos termos da LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 962/2016, o certame deverá ser promovido através de livre/ampla concorrência.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 067/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2022, é de R\$ 864.960,00

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é a Sr. William Cesar Barboza, designada por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva
- Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, **Publi-nexo**, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não existirem ao menos 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas
Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Feas

local e/ou regionalmente capazes de prestar os serviços objetos do presente feito, motivo o qual, nos termos da LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 962/2016, o certame deverá ser promovido através de livre/ampla concorrência.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):

<http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de 2022 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2022 às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado,

esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado

final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Feas

segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso - CEP: 81.130-160, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item

essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

42
W3

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada

civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publínea em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxx de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 067/2022.

1. Objeto:

“Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)”

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente¹ no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a eficácia, a eficiência, a vantajosidade e a economicidade.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos

Item 01: 221199 / Pano Para Banho de Leito Min 25cm X 35cm (Gramat 50g)

Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Apresentação pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 2.400.000 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 0,3604

¹ art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

4. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se, no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a sua troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
6. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

◆**Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

◆**Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

◆**Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

7. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

8. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

5. Da proteção de dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de

dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

45
WMP

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

Curitiba, 16 de março de 2022.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas
Gestora do Contrato

Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 067/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º XX/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III**Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 0xx/2022-Feas

Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



18/03 16:45 48 2m
Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

P.A. n° 067/2022

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de **pano para banho de leito** de forma a atender as necessidades das Unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 115/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para aquisição de **pano para banho de leito** para atendimento das Unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/05);
- quadro comparativo de preços (fl. 06);
- justificativa da escolha dos preços (fl. 08);
- cotações (fls. 09/21);
- CNPJs (fls. 22/26);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 27);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fl. 28);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 30/46)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$864.960,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).**

É o relatório.

Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a aquisição de **pano para banho de leito** que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

De acordo com o referencial de preços constata-se que o valor dos itens individualmente considerados incidirá em participação do certame com itens de ampla concorrência, nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/2006¹, o que foi corretamente observado pelo pregoeiro, consoante cláusula 4.2 do edital (fl. 31 v.).

Destarte se aprovação à minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.²

III - Considerações Finais

Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: -(....)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

² §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 17 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS



52
WB

Gabinete
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022-FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 115/2022 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 21 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Licitações
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927

Curitiba, 22 de março de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Autorizo a realização da Publicação Legal do Aviso Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022, cujo objeto consiste no “**Registro de preços para futuro fornecimento de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)**”, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Informo que a referida publicação se dará da seguinte forma:

- **Jornal:** Jornal do Ônibus
- **Anúncio:** Publicidade Legal
- **Valor:** R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
- **Data de Publicação:** 23/03/2022

Atenciosamente,


William Cesar Barboza

Pregoeiro

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da publicação legal no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 22 de março de 2022.


Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Publicação Legal

De : Comercial Jornal do Ônibus
<comercial@jornaloonibusdecuritiba.com.br>

ter, 22 de mar de 2022 11:33

 3 anexos**Assunto :** Re: Publicação Legal

Para : Silvia Regina do Prado Guinsk
<sguinsk@curitiba.pr.gov.br>

Cc : publicidadelegalsmcs
<publicidadelegalsmcs@curitiba.pr.gov.br>, William
Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia.

Segue, conforme solicitado:

JORNAL DO ÔNIBUS

--> Feas: Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 044/2022

. Formato: 2 col. (8,1 cm.) x 12 cm.

. Data da publicação: 23/03/2022

. Valor: R\$ 240,00

. Layout anexo para aprovação

Att.

Marilea

Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter, 22 de mar. de 2022 às 10:22, Silvia Regina do Prado Guinsk
<sguinsk@curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Mariléa, tudo bem?

JORNAL DO ÔNIBUS

Solicitamos diagramação e orçamento para publicação do aviso de licitação - PE
044/2022, anexo.Data da publicação: **23 de março (4ª. feira)**

Grata,

Silvia GuinskAdministrativo/Financeiro
Secretaria Municipal da Comunicação Social
(41) 3350-8574

Av. Cândido de Abreu, 817



Centro Cívico - (41) 3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Silvia Regina do Prado Guinsk" <sguinsk@curitiba.pr.gov.br>
Cc: "publicidadelegalsmcs" <publicidadelegalsmcs@curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 22 de março de 2022 9:41:15
Assunto: Re: Publicação Legal

Silvia, tudo bem e você?

Segue em anexo arquivo correto.

Obrigado.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
 Pregoeiro
 Comissão Permanente de Licitações
 (41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

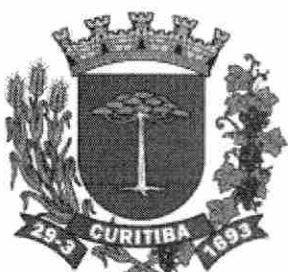
De: "Silvia Regina do Prado Guinsk" <sguinsk@curitiba.pr.gov.br>
Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "publicidadelegalsmcs" <publicidadelegalsmcs@curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 22 de março de 2022 9:29:26
Assunto: Re: Publicação Legal

Bom dia William, tudo bem?

Peço a gentileza de conferir se este anexo está correto, pois no email o objeto é para pano para banho e no anexo fornecimento de materiais hospitalares.

Aguardo,

grata,



Silvia Guinsk

Administrativo/Financeiro
 Secretaria Municipal da Comunicação Social
 (41) 3350-8574

Av. Cândido de Abreu, 817
 Centro Cívico - (41) 3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA



De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Silvia Regina do Prado Guinsk" <sguinsk@curitiba.pr.gov.br>
Cc: "publicidadelegalsmcs" <publicidadelegalsmcs@curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 22 de março de 2022 8:45:56
Assunto: Publicação Legal

Prezados, bom dia

Informo a necessidade de realização de publicação de edital de embasamento, a qual deverá ser de grande circulação local, do pregão eletrônico nº 044/2022 a ser realizado por esta Fundação, de acordo com o exposto abaixo:

- **Publicação no dia 23/03/2022;**
- **Processo administrativo nº 067/2022;**
- **Pregão Eletrônico nº 044/2022;**
- **Objeto:** *Registro de preços para futuro fornecimento de "Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)";* pelo período de 12 (doze) meses.
- **Valor:** R\$ 864.960,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Ainda, aproveito para encaminhar, anexo o aviso a ser publicado.

Assim sendo, solicito que seja informado o jornal da vez, bem como os contatos desse.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Livre de vírus. www.avast.com.

8,1 X 12 CM FEAS - 23-03-2022 - AVISO LICIT PE 044-2022
JORNALDOÔNIBUS.pdf
244 KB



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 067/2022.

Pregão Eletrônico nº: 044/2022.

Pregão Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)

Valor total estimado do pregão: R\$ 864.960,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 23/03/2022 às 08:00 h até o dia 05/04/2022 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 05/04/2022 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 05/04/2022 – a partir das 14:00 h.

Curitiba, 23 de março de 2022.


William Cesar Barboza

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema em que ocorrerá a disputa é o: www.publinexo.com.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 067/2022.

Pregão Eletrônico nº: 044/2022.

Pregão Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)"

Valor total estimado do pregão: R\$ 864.960,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 23/03/2022 às 08:00 h até o dia 05/04/2022 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 05/04/2022 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 05/04/2022 – a partir das 14:00 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 011/2022.

Pregão Eletrônico nº: 012/2022.

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 03 aparelhos de ultrassom, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item/serviço.



EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 067/2022

Pregão Eletrônico nº 044/2022.

A Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)”

AMPLA CONCORRÊNCIA

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 23 de março de 2022 às 08h00min até o dia 05 de abril de 2022 às 13h30min, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 05 de abril de 2022 às 13h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 05 de abril de 2022 às 14h00min, horário de Brasília.

Informação: Não existem ao menos 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de prestar os serviços objetos do presente feito em todas suas especificidades, motivo o qual, nos termos da LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 962/2016, o certame deverá ser promovido através de livre/ampla concorrência.

Curitiba, 23 de março de 2022.


William Cesar Barboza

Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 067/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 044/2022, é de R\$ 864.960,00

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é a Sr. William Cesar Barboza, designada por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva
- Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, **Publi-nexo**, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não existirem ao menos 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas

local e/ou regionalmente capazes de prestar os serviços objetos do presente feito, motivo o qual, nos termos da LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 962/2016, o certame deverá ser promovido através de livre/ampla concorrência.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):

<http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 23 de março de 2022 às 08h00min até o dia 05 de abril de 2022 às 13h30min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 05 de abril de 2022 às 14h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado,

esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante *não* esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF *deverá anexar no sistema Publinexo* toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado

final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de

segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso - CEP: 81.130-160, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item

essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada

civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publíneo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 23 de abril de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 067/2022.

1. Objeto:

“Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)”

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente¹ no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a eficácia, a eficiência, a vantajosidade e a economicidade.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos

Item 01: 221199 / Pano Para Banho de Leito Min 25cm X 35cm (Gramat 50g)

Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Apresentação pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 2.400.000 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 0,3604

¹ art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

4. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se, no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a sua troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
6. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

◆**Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

◆**Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

◆**Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

7. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

8. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

5. Da proteção de dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de

dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

- I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

Curitiba, 16 de março de 2022.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas
Gestora do Contrato

Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 067/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 044/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 44/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 44/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 044/2022-Feas

Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 044/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Publicação Legal

De : Comercial Jornal do Ônibus
<comercial@jornaloonibusdecuritiba.com.br>

qua, 23 de mar de 2022 08:59

 2 anexos**Assunto :** Re: Publicação Legal

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Silvia Regina do Prado Guinsk
<sguinsk@curitiba.pr.gov.br>, publicidadelegalsmcs
<publicidadelegalsmcs@curitiba.pr.gov.br>

Bom dia

Segue anexo pdf/comprovante da publicação solicitada para a edição de hoje, 23/03/2022, do Jornal do Ônibus.

--> Feas: Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 044/2022

Att.
Marilea

Em ter., 22 de mar. de 2022 às 13:54, Comercial Jornal do Ônibus
<comercial@jornaloonibusdecuritiba.com.br> escreveu:

Boa tarde

Publicação programada para a edição de amanhã, 23/03/2022, do Jornal do Ônibus.

Att.
Marilea

Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter., 22 de mar. de 2022 às 13:15, William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, prezados.

Aprovado, segue em anexo autorização assinada.

Obrigado.

Atenciosamente,

De: "Comercial Jornal do Ônibus" <comercial@jornaloonibusdecuritiba.com.br>

Para: "Silvia Regina do Prado Guinsk" <sguinsk@curitiba.pr.gov.br>

Cc: "publicidadelegalsmcs" <publicidadelegalsmcs@curitiba.pr.gov.br>, "William Cesar

Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 22 de março de 2022 11:33:02

Assunto: Re: Publicação Legal

Bom dia.

Segue, conforme solicitado:

JORNAL DO ÔNIBUS

--> Feas: Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 044/2022

. Formato: 2 col. (8,1 cm.) x 12 cm.

. Data da publicação: 23/03/2022

. Valor: R\$ 240,00

. Layout anexo para aprovação

Att.

Marilea



Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter., 22 de mar. de 2022 às 10:22, Silvia Regina do Prado Guinsk <sguinsk@curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Mariléa, tudo bem?

JORNAL DO ÔNIBUS

Solicitamos diagramação e orçamento para publicação do aviso de licitação - PE 044/2022, anexo.

Data da publicação: **23 de março (4ª. feira)**

Grata,



CURITIBA

Silvia Guinsk

Administrativo/Financeiro
Secretaria Municipal da Comunicação Social
(41) 3350-8574

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico - (41) 3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br



De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Silvia Regina do Prado Guinsk" <sguinsk@curitiba.pr.gov.br>

Cc: "publicidadelegalsmcs" <publicidadelegalsmcs@curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 22 de março de 2022 9:41:15

Assunto: Re: Publicação Legal

Silvia, tudo bem e você?

Segue em anexo arquivo correto.

Obrigado.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Silvia Regina do Prado Guinsk" <sguinsk@curitiba.pr.gov.br>
Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "publicidadelegalsmcs" <publicidadelegalsmcs@curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 22 de março de 2022 9:29:26
Assunto: Re: Publicação Legal

Bom dia William, tudo bem?

Peço a gentileza de conferir se este anexo está correto, pois no email o objeto é para pano para banho e no anexo fornecimento de materiais hospitalares.

Aguardo,

grata,



CURITIBA

Silvia Guinsk

Administrativo/Financeiro
Secretaria Municipal da Comunicação Social
(41) 3350-8574

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico - (41) 3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br



De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Silvia Regina do Prado Guinsk" <sguinsk@curitiba.pr.gov.br>
Cc: "publicidadelegalsmcs" <publicidadelegalsmcs@curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 22 de março de 2022 8:45:56
Assunto: Publicação Legal

Prezados, bom dia

Informo a necessidade de realização de publicação de edital de embasamento, a qual deverá ser de grande circulação local, do pregão eletrônico nº 044/2022 a ser realizado por esta Fundação, de acordo com o exposto abaixo:

- Publicação no dia 23/03/2022;

- **Processo administrativo nº 067/2022;**
- **Pregão Eletrônico nº 044/2022;**
- **Objeto:** Registro de preços para futuro fornecimento de "**Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)**"; pelo período de 12 (doze) meses.
- **Valor:** R\$ 864.960,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Ainda, aproveito para encaminhar, anexo o aviso a ser publicado.

Assim sendo, solicito que seja informado o jornal da vez, bem como os contatos desse.

Atenciosamente,



Livre de vírus. www.avast.com.

 **09_Joc.pdf**
2 MB



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 099/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Concurso Público nº 054/2022**, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.
O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD);
O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Negros e Pardos;
O ANEXO III refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial quando da realização da prova objetiva;
O ANEXO IV refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.
Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico atende@fundacaofalpa.org.br, no período das 08h do dia 22/03/2022 às 23h59min do dia 23/03/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 21 de março de 2022.

Hissam Hussein Dehaini

Prefeito

Patricia Pires Serra Fagundes
Presidente da Comissão Especial

OBS.: Os Anexos citados encontram-se disponíveis, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/> pg=diario_eletronico, para consulta e impressão.



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.: 78/ 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 103078/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 124/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 25.750/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
CONTRATADO(A): CAMILA NEVES BARBOZA BONFIM
00896788938, CNPJ nº 33.647.505/0001-00. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO E LANCHE – BUFFET PADRÃO 1 E 2, nos termos e especificações estabelecidas no edital de Pregão eletrônico nº 124/2021 e seus anexos.

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor un.	Valor total
4	3697 – Fornecimento de refeições, lanches, salgadinhos, doces – Almoço – Buffet Padrão 01	un.	200	15,00	R\$ 3.000,00
5	3697 – Fornecimento de refeições, lanches, salgadinhos, doces – Almoço – Buffet Padrão 02	un.	200	21,00	R\$ 4.200,00
				Valor total:	R\$ 7.200,00

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará em razão da fiel execução do objeto contratado a quantia de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses, contados da data de sua publicação.

CONT.º ASSINADO EM: 21 de março de 2022.

ra do Município de Araucária, 22 de março de 2022.

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUSAR

Criado pela LOMA em 04 de abril de 1990.

A Presidente do COMUSAR, no uso de suas atribuições, convoca Vossa Senhoria a participar da 342ª (Trecentésima quadragésima segunda) Reunião Ordinária do COMUSAR, a realizar-se virtualmente no dia 29 de Março de 2022 às 18:00 horas através de videoconferência, pelo aplicativo Zoom. O link será enviado no dia da reunião, via Whats App, aos membros, no grupo do Conselho, e aos visitantes que realizaram inscrição através da página do COMUSAR.

- 1 – Expediente do dia; (03 min)
- 1.1 – Justificativas de ausência;
- 1.2 – Correspondências recebidas e enviadas – relatório será enviado aos Conselheiros;
- 2 - Pauta
- 2.1 – Relatório Anual de Gestão 2021

Formulário de inscrição para participação da população está disponível na página do Comusar no site da Prefeitura de Araucária, através do link: <https://araucaria.atende.net/cidadao/pagina/conselho-municipal-de-saude-de-araucaria/comusar>. O mesmo deve ser preenchido até o dia 28/03/2022.

Os principais sintomas do Coronavírus são:
FEBRE + TOSSE ou
DIFICULDADE PARA RESPIRAR



QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020
Pregão Eletrônico nº 72/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra terceiros para veículos pertencentes a frota oficial do município, contra colisões e assistência 24 horas, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 72/2019 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 04 de fevereiro de 2020, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2022 com término em 05 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.

DA PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 04 de fevereiro de 2020, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2022 com término em 05 de fevereiro de 2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Interino Sr. Jarbas Mocelin, exarada no Processo administrativo nº 550/2022, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Com Parecer Jurídico nº 10/2022.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.



QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:

ONDE SE LÊ: "MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 94/2021..."
LEIA-SE: "MODALIDADE: Pregão Presencial nº 94/2021..."

Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol.

PROponente VENCEDORA:
1 – ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME - CNPJ: 25.237.379/0001-89. Valor Total do Fornecedor: R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscientos e cinquenta reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO ESTADAL DE
ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo Administrativo nº. 067/2022. Pregão Ampla Concorrência.

OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO: R\$ 864.960,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S): a partir do dia 23/03/2022 às 08h até o dia 05/04/2022 às 13h30.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2022 às 13h40.

DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 05/04/2022 – a partir das 14h.

AS PROPOSTAS e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

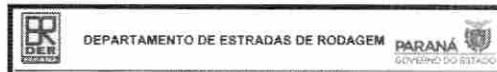
O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

INFORMAÇÕES pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967. Curitiba, 23 de março de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

Publicação de editais, atas e balanços?
Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO Nº 052/2022 – DER SEDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/2021 DER/DOP

GMS 007/2022 (CP)

ABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação estrutural e manutenção da ponte metálica sobre o Rio Nhanduaguim localizada na rodovia PR-411 no município de Morretes-PR.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELADOS: Até o dia 22/04/2022 – No Protocolo Geral do DER/PR no período compreendido das 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou diretamente na sessão de abertura para a comilação de licitação na data e horário a seguir:
DATA DA ABERTURA: 25 de abril de 2022 – 14:00 horas.

Nº DO PROCESSO: 18.742.016-8
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.383.622,69

AUTORIZAÇÃO:
a) Para realização de despesas: Fernando Furiati Saboia - Diretor Geral do DER - em 17/03/2022.

b) Para a licitação: Alexandre Castro Fernandes - Diretor de Operações do DER/PR - em 23/12/2021

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: página eletrônica <http://www.administracao.pr.gov.br/empresas>, link Licitação do Poder Executivo, consulta licitações, órgão DER, nº GMS. 007/2022 CP, ou na Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida Iguaçu, nº 320, andar térreo, Curitiba/PR, fone 41 – 3304-8243. Observar comunicado sobre a prevenção do COVID-19 no portal GMS

Curitiba-PR, 22 de março de 2022.

Terezinha do Rocio Ferreira Zecolotti

Presidente da Comissão de Julgamento



ASSOCIAÇÃO FILOSÓFICA PHOENIX

SEDE PRÓPRIA: Rua Leopoldo Mansson Vaz, 407 – Boa Vista
CEP 82640-020 – CURITIBA – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Curador da ASSOCIAÇÃO FILOSÓFICA PHOENIX, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, CONVOCA os membros ativos dos Corpos Filosóficos integrantes da entidade, que se reúnem nos Tempos da Associação, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 23 de Abril de 2022, na Associação Filosófica Phoenix, na rua Leopoldo Mansson Vaz, 107, Boa Vista - Curitiba/PR, às 09:30 horas em Primeira Convocação havendo número legal e em Segunda Convocação às 10:00 horas da mesma data e local, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas pelo Conselho Diretor.
- Eleição dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal

(Candidatos poderão apresentar-se até a data da Assembleia)

Curitiba, PR, em 22 de Março de 2022

Celso Dirksen

CELSO DIRKSEN – Presidente do Conselho Curador

Renio Luiz Mordociano

RENIO LUIZ MORDOCIANO
Secretário

Publicação de editais, atas e balanços?

Entre em contato pelo telefone:
(41) 3263-2002

JORNAL DO ÔNIBUS
DE CURITIBA

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - FEAS
CURITIBA - cIn 020**

De : clean licitacoes
<clean.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

sex, 25 de mar de 2022 17:09

📎 5 anexos

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 44/2022 - FEAS CURITIBA - cIn
020

Para : wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), boa tarde

No tocante ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - gostaríamos de esclarecer:

1) Consta no edital:

"17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas"

como também:

"6. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:"

Diante disso, gostaríamos de esclarecer qual o prazo de entrega?

Atenciosamente,

--

CLEAN EXPRESS
TOALHAS DESCARTÁVEIS

Núcleo CLEAN EXPRESS
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004 Celular: 41-9830-8080
clean.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba - Paraná - Brasil

9b7242d1.png
7 KB



80
WB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Boletim de esclarecimento nº 1

Pregão Eletrônico nº 044/2022.

Processo Administrativo nº 067/2022.

Objeto: "Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)"

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento para o certame em epígrafe, nos seguintes termos:

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), boa tarde

No tocante ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 – gostaríamos de esclarecer:

1) Consta no edital:

"17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas"

como também:

"6. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:"

Diante disso, gostaríamos de esclarecer qual o prazo de entrega?

Atenciosamente,

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Núcleo Clean Express, esclarecemos:

De fato, houve erro material quando do prazo para entrega dos insumos, todavia, o prazo a ser considerado é o do item 17.4 do Edital de Embasamento, conforme abaixo:

"17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer uma das unidades abaixo dispostas"

Curitiba, 28 de março de 2022.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza
Pregoeiro

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022 - FEAS CURITIBA - cIn 020

De : clean licitacoes
<clean.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

ter, 29 de mar de 2022 09:58

📎 5 anexos

Assunto : PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
44/2022 - FEAS CURITIBA - cIn 020

Para : wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prezados,

A Empresa **CLEAN EXPRESS**, vem apresentar pedido de impugnação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022** junto a **Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas** conforme fatos e fundamentos expostos no anexo.

Favor acusar o recebimento.

Cordialmente,

CLEAN EXPRESS
TOALHAS DESCARTÁVEIS

Núcleo CLEAN EXPRESS
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004 Celular: 41-9830-8080
clean.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba – Paraná - Brasil

📎 **Procuração Cordeiro Youssef - autenticada val 08.02.23.pdf**
1 MB

📎 **Contrato Social 4 alteracao.pdf**
855 KB

📎 **CNPJ de 17.02.2022.pdf**
134 KB

📎 **IMPUGNAÇÃO - FEAS CURITIBA - EDITAL 44.2022.pdf**

524 KB

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA FUNDAÇÃO
ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA – FEAS.**

Ref.: Impugnação ao Edital

Processo Administrativo nº 067/2022

Pregão Eletrônico nº 044/2022

CLEAN EXPRESS DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.057.749/0001-42, com sede na R Das Carmelitas, 5094, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, apresentar, com fulcro no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e Art. 41, §1º da Lei 8.666/93:

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 044/2022**

Especificamente quanto a exigência de índices contábeis fora da habitualidade que restringem e afastam o caráter competitivo da licitação, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1) DOS FATOS

A CLEAN EXPRESS é uma empresa especializada no setor de confecção, importação e exportação de não tecidos ou falsos tecidos, como também comércio varejista de tecidos em geral. Desenvolvemos então uma toalha descartável que apresenta uma solução higiênica, sustentável e que eleva os padrões de regras sanitárias, proporcionando segurança, proteção aos usuários e, além disso, gerando economia para o comprador.

Diante disso, obtive no portal de disputa o acesso ao edital do Pregão Eletrônico n. 44/2022 da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS de Curitiba, considerando que o descritivo do **item Pano Para Banho de Leito** do termo de referência se assemelha aos produtos confeccionados pela Empresa.

Procedeu-se à análise criteriosa do objeto, das condições de entrega, pagamento, condições de habilitação, que demandam exame pormenorizado por parte de qualquer fornecedor interessado, e verificou-se a necessidade de **ampliação de alguns termos definidos no presente certame porquanto contrariam o princípio da competitividade no âmbito das licitações,** conforme demonstrado a seguir.

2) DA FIXAÇÃO DO RESULTADO MÍNIMO QUANTO AOS ÍNDICES CONTÁBEIS

O edital do Pregão Eletrônico n. 044/2022 no tópico da habilitação dos licitantes assim dispõe:

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42

Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004

Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050

www.cleanexpressdescartaveis.com.br

forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Primeiramente, a comprovação da boa situação financeira, mediante a aferição do referido índice financeiro, apresentada no edital não merece prosperar, de forma a tomá-lo inexecutável.

Vale dizer a Lei de Licitações admite a exigência de índices demonstrativos da capacidade financeira, desde que **os índices**

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42

Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004

Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050

www.cleanexpressdescartaveis.com.br

exigidos sejam aqueles usualmente adotados na licitação, bem como que sejam devidamente justificados no processo administrativo.

Logo, os **índices exigidos devem ser aqueles usualmente adotados na licitação e enquadrado ao tipo de serviço, conforme reza o 5º, do art. 31, da Lei 8.666/93.** Do contrário, a exigência será arbitrária, atentatória ao interesse público e, portanto, ilegítima e abusiva, sendo nesse sentido o disposto no parágrafo 1º do artigo 31 da citada Lei de Licitações.

Por conseguinte, a Constituição Federal autoriza, apenas e tão somente, exigências que garantam um mínimo de segurança, não admitindo nada mais além desse mínimo, de forma que vedada eventual alegação de pretensão em se obter a maior segurança possível.

Hely Lopes Meirelles, in Licitação e Contrato Administrativo, assim leciona:

“Qualificação econômico financeira, é a capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrentes do contrato, aferida, em princípio, pela boa situação financeira da empresa e pela inexistência de Ações que possam afetar seu patrimônio”. (In ob. Cit. – 11ª. Ed, Pág 119)

Importante observar que a exigência de demonstração de índice de liquidez corrente, liquidez Geral e solvência geral maior ou igual a 1,00 é desnecessária e não oferece condições de aferir a capacidade de adimplemento da empresa licitante.

Ressalte-se que, se verificados os índices econômicos da impugnante, será visto que esta possui condições mais que suficientes para a garantia do contrato, além das demais formas de garantias exigidas no edital, o que comprova a sua capacidade financeira e a sua

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42

Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004

Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050

www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express, praticidade e bem estar na solução de descartáveis!

disponibilidade econômica para honrar seus compromissos e garantir a futura contratação, se vencedora do certame.

A Lei de Licitações, em seu artigo 31, 2º, estabelece que a administração poderá estabelecer no instrumento convocatório da licitação, **ALTERNATIVAMENTE, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira:** "A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado."

Em nota, o Superior Tribunal de Justiça ao apreciar a exigência do art. 31, I, conclui que a comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante apresentação de outros documentos, conforme transcrito abaixo:

"1. A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante apresentação de outros documentos. A lei de licitações não obriga a Administração a exigir, especificadamente, para cumprimento do referido requisito, que seja apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativos ao último exercício social previsto na Lei de Licitações (art. 31, inc.1), para fins de habilitação. [...]"

(STJ 1ª Turma, RESP N 402.711/SP. Registro n 200200010740. DJ 19 ago. 2002.p.00145)

Todavia, analisando o edital em questão, **percebemos que tal possibilidade alternativa não se encontra**

prevista no instrumento convocatório, tornando-o direcionado e ilegítimo.

Assim ensina o ilustre Mestre Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., ed. Dialética:

A escolha tem de ser resultado de um processo lógico, fundado em razões técnico-científicas. Portanto, o questionamento do particular conduz, em primeiro lugar, à Administração revelar publicamente os motivos de sua decisão. Depois, conduz à aplicação da teoria dos motivos determinantes. Ou seja, se a Administração tiver avaliado mal a realidade, reputando como indispensável uma experiência que tecnicamente se revela como dispensável, seu ato não pode prevalecer (...) Trata-se de restrição ao universo dos licitantes, o que somente revela-se constitucional quando for indispensável à segurança da Administração Pública. Nesse ponto é imperioso destacar que a Constituição autoriza apenas exigência que configurem um mínimo de segurança. Portanto, não se admitem exigências que vão além disso. Logo, a Administração não poderá respaldar seus atos com a invocação de que a exigência amplia sua segurança. É evidente que o máximo de segurança corresponderia ao máximo de restrição. Essa não é a solução autorizada pela Constituição.

Desta feita, no presente caso, **a exigência do índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00, sem propor também a possibilidade de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser**

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42

Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004

Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050

www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express, praticidade e bem estar na solução de descartáveis!

ulteriormente celebrado, restringe e frustra o caráter competitivo da licitação, pois empresas com plena capacidade de execução do serviço ora licitado estarão impedidas de participar, por não atender à condição estabelecida, a qual destaque-se, não é essencial para que a capacidade da empresa de executar o objeto licitado reste demonstrada.

Segue editais de pregões eletrônicos com objeto similar ao do presente certame que apresentam a possibilidade de comprovar, além dos índices, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG =

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

9.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social ou valor de patrimônio líquido, correspondente ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação anual. (grifo nosso)

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42

Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004

Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050

www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express, praticidade e bem estar na solução de descartáveis!

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

10.10. Qualificação Econômico-Financeira:

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

10.10.4. **As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente. (grifo nosso)**

**COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 183/2021

13.10. Qualificação Econômico-Financeira:

13.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42

Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004

Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050

www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express, praticidade e bem estar na solução de descartáveis!

Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$; $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$; $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

13.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente. (grifo nosso)

Resta-se a manifesta ilegalidade do presente, ao arrepio da legislação, o qual ferirá o princípio da competitividade, legalidade e razoabilidade do presente, prescrito no inciso XXI, do art. 37, pois os principais interessados deixarão de participar deste certame e apresentar suas propostas que, vale salientar, as quais poderão ser mais vantajosas para a Administração.

Do exposto, pede-se a inclusão da possibilidade estabelecida na Lei de Licitações 8.666/93, art. 31, §2º, podendo os licitantes comprovarem a qualificação econômico-financeira para efeito de garantia ao adimplemento do contrato através de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

3) DOS PEDIDOS

Ex positis, requer-se:

I. o recebimento da presente impugnação, por tempestivas, nos termos da Lei 8.666;

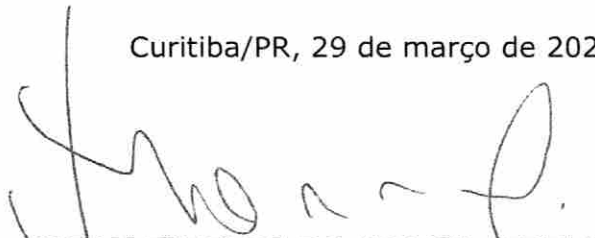
II. a inclusão da alternativa de apresentar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente para comprovação da qualificação econômico-financeira quando não atingidos os índices contábeis, nos termos do §2º, art. 31 da Lei n. 8.666;

III. não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, que submeta a Impugnação à Autoridade Superior competente, nos termos da legislação em vigor.

Termos em que,

Espera-se o deferimento.

Curitiba/PR, 29 de março de 2022.



CLEAN EXPRESS DO BRASIL EIRELI
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61;
REPRESENTANTE LEGAL



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Boletim de esclarecimento nº 2

Processo Administrativo nº 067/2022.

Pregão Eletrônico nº 044/2022.

Objeto: “Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g), pelo período de 12 (doze) meses.”

Informamos que foi recebida impugnação aos termos do edital do certame em epígrafe, conforme documento em anexo (pg. **02-11** deste boletim).

Em suma, a impugnante solicita que seja inserido no edital possível alternativa para a comprovação da qualificação econômica financeira.

Resposta:


A Feas, por óbvio, está sujeita ao princípio da legalidade. O diploma que regula a habilitação de empresas em licitações neste município é o Decreto Municipal núm. 104/2019, e está expresso no instrumento convocatório como regrador. Esse edito já contempla alternativas para empresas que porventura não alcancem os índices contábeis. O artigo 10, § 3 desse diploma, explana que empresas com índices menores que 1 poderão ser habilitadas, após análise do patrimônio líquido. Veja-se:

Art. 10 [...]

§3º A Comissão de Cadastro poderá conceder cadastro para pessoa jurídica que apresentar índices menores que 1. Na análise do Balanço Patrimonial, para pessoa jurídica que apresentar índices menores que 1, será avaliado se esta dispõe de patrimônio líquido positivo.

Desta forma, aquilo que a empresa solicita já está previsto em legislação municipal, a qual a Feas está sujeita. Ou seja, por força legal, nesta licitação “para pessoa jurídica que apresentar índices menores que 1, será avaliado se esta dispõe de patrimônio líquido positivo”. Em assim sendo, não há necessidade de alteração no edital de embasamento.

Curitiba, 29 de março de 2022.


William Cesar Barboza
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

CLEAN EXPRESS
TOALHAS DESCARTÁVEIS

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA FUNDAÇÃO
ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA – FEAS.**

Ref.: Impugnação ao Edital

Processo Administrativo nº 067/2022

Pregão Eletrônico nº 044/2022

CLEAN EXPRESS DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.057.749/0001-42, com sede na R. Das Carmelitas, 5094, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, apresentar, com fulcro no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e Art. 41, §1º da Lei 8.666/93:

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 044/2022**

Especificamente quanto a exigência de índices contábeis fora da habitualidade que restringem e afastam o caráter competitivo da licitação, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42
Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004
Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050
www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express. praticidade e bem estar na solução de descartáveis!

CLEAN EXPRESS

TOALHAS DESCARTÁVEIS

1) DOS FATOS

A CLEAN EXPRESS é uma empresa especializada no setor de confecção, importação e exportação de não tecidos ou falsos tecidos, como também comércio varejista de tecidos em geral. Desenvolvemos então uma toalha descartável que apresenta uma solução higiênica, sustentável e que eleva os padrões de regras sanitárias, proporcionando segurança, proteção aos usuários e, além disso, gerando economia para o comprador.

Diante disso, obtive no portal de disputa o acesso ao edital do Pregão Eletrônico n. 44/2022 da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS de Curitiba, considerando que o descritivo do **item Pano Para Banho de Leito** do termo de referência se assemelha aos produtos confeccionados pela Empresa.

Procedeu-se à análise criteriosa do objeto, das condições de entrega, pagamento, condições de habilitação, que demandam exame pormenorizado por parte de qualquer fornecedor interessado, e verificou-se a necessidade de **ampliação de alguns termos definidos no presente certame porquanto contrariam o princípio da competitividade no âmbito das licitações,** conforme demonstrado a seguir.

2) DA FIXAÇÃO DO RESULTADO MÍNIMO QUANTO AOS ÍNDICES CONTÁBEIS

O edital do Pregão Eletrônico n. 044/2022 no tópico da habilitação dos licitantes assim dispõe:

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42
Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004
Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050
www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express, praticidade e bem estar na solução de descartáveis!

CLEAN EXPRESS

TOALHAS DESCARTÁVEIS

forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Primeiramente, a comprovação da boa situação financeira, mediante a aferição do referido índice financeiro, apresentada no edital não merece prosperar, de forma a torná-lo inexecutável.

Vale dizer a Lei de Licitações admite a exigência de índices demonstrativos da capacidade financeira, desde que **os índices**

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42

Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004

Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050

www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express, praticidade e bem estar na solução de descartáveis!



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

CLEAN EXPRESS

TOALHAS DESCARTÁVEIS

exigidos sejam aqueles usualmente adotados na licitação, bem como que sejam devidamente justificados no processo administrativo.

Logo, os **índices exigidos devem ser aqueles usualmente adotados na licitação e enquadrado ao tipo de serviço, conforme reza o 5º, do art. 31, da Lei 8.666/93.** Do contrário, a exigência será arbitrária, atentatória ao interesse público e, portanto, ilegítima e abusiva, sendo nesse sentido o disposto no parágrafo 1º do artigo 31 da citada Lei de Licitações.

Por conseguinte, a Constituição Federal autoriza, apenas e tão somente, exigências que garantam um mínimo de segurança, não admitindo nada mais além desse mínimo, de forma que vedada eventual alegação de pretensão em se obter a maior segurança possível.

Hely Lopes Meirelles, in Licitação e Contrato Administrativo, assim leciona:

“Qualificação econômico financeira, é a capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrentes do contrato, aferida, em princípio, pela boa situação financeira da empresa e pela inexistência de Ações que possam afetar seu patrimônio”. (In ob. Cit. – 11ª. Ed, Pág 119)

Importante observar que a exigência de demonstração de índice de liquidez corrente, liquidez Geral e solvência geral maior ou igual a 1,00 é desnecessária e não oferece condições de aferir a capacidade de adimplemento da empresa licitante.

Ressalte-se que, se verificados os índices econômicos da impugnante, será visto que esta possui condições mais que suficientes para a garantia do contrato, além das demais formas de garantias exigidas no edital, o que comprova a sua capacidade financeira e a sua

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42
Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004
Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050
www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express, praticidade e bem estar na solução de descartáveis!

CLEAN EXPRESS

TOALHAS DESCARTÁVEIS

disponibilidade econômica para honrar seus compromissos e garantir a futura contratação, se vencedora do certame.

A Lei de Licitações, em seu artigo 31, 2º, estabelece que a administração poderá estabelecer no instrumento convocatório da licitação, **ALTERNATIVAMENTE, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira:** "A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser posteriormente celebrado."

Em nota, o Superior Tribunal de Justiça ao apreciar a exigência do art. 31, I, conclui que a comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante apresentação de outros documentos, conforme transcrito abaixo:

"1. A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante apresentação de outros documentos. A lei de licitações não obriga a Administração a exigir, especificadamente, para cumprimento do referido requisito, que seja apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativos ao último exercício social previsto na Lei de Licitações (art. 31, inc.1), para fins de habilitação. [...]"

(STJ 1ª Turma, RESP N 402.711/SP. Registro n 200200010740. DJ 19 ago. 2002.p.00145)

Todavia, analisando o edital em questão, **percebemos que tal possibilidade alternativa não se encontra**

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42
Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004
Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050
www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express, praticidade e bem estar na solução de descartáveis!



90
WB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

CLEAN EXPRESS

TOALHAS DESCARTÁVEIS

prevista no instrumento convocatório, tornando-o direcionado e ilegítimo.

Assim ensina o ilustre Mestre Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., ed. Dialética:

A escolha tem de ser resultado de um processo lógico, fundado em razões técnico-científicas. Portanto, o questionamento do particular conduz, em primeiro lugar, à Administração revelar publicamente os motivos de sua decisão. Depois, conduz à aplicação da teoria dos motivos determinantes. Ou seja, se a Administração tiver avaliado mal a realidade, reputando como indispensável uma experiência que tecnicamente se revela como dispensável, seu ato não pode prevalecer (...) Trata-se de restrição ao universo dos licitantes, o que somente revela-se constitucional quando for indispensável à segurança da Administração Pública. Nesse ponto é imperioso destacar que a Constituição autoriza apenas exigência que configurem um mínimo de segurança. Portanto, não se admitem exigências que vão além disso. Logo, a Administração não poderá respaldar seus atos com a invocação de que a exigência amplia sua segurança. É evidente que o máximo de segurança corresponderia ao máximo de restrição. Essa não é a solução autorizada pela Constituição.

Desta feita, no presente caso, **a exigência do índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00, sem propor também a possibilidade de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser**

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42

Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004

Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050

www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express. praticidade e bem estar na solução de descartáveis!

CLEAN EXPRESS

TOALHAS DESCARTÁVEIS

ulteriormente celebrado, restringe e frustra o caráter competitivo da licitação, pois empresas com plena capacidade de execução do serviço ora licitado estarão impedidas de participar, por não atender à condição estabelecida, a qual destaque-se, não é essencial para que a capacidade da empresa de executar o objeto licitado reste demonstrada.

Segue editais de pregões eletrônicos com objeto similar ao do presente certame que apresentam a possibilidade de comprovar, além dos índices, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$; $SG =$

$\text{Ativo Total Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$;
 $LC = \text{Ativo Circulante Passivo Circulante}$

9.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social ou valor de patrimônio líquido, correspondente ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação anual. (grifo nosso)

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42

Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004

Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050

www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express, praticidade e bem estar na solução de descartáveis!



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

CLEAN EXPRESS
TOALHAS DESCARTÁVEIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

10.10. Qualificação Econômico-Financeira:

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente. (grifo nosso)

**COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 183/2021

13.10. Qualificação Econômico-Financeira:

13.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42
Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004
Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050
www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express, praticidade e bem estar na solução de descartáveis!

WB

CLEAN EXPRESS

TOALHAS DESCARTÁVEIS

Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$; $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$; $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

13.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente. (grifo nosso)

Resta-se a manifesta ilegalidade do presente, ao arrepio da legislação, o qual ferirá o princípio da competitividade, legalidade e razoabilidade do presente, prescrito no inciso XXI, do art. 37, pois os principais interessados deixarão de participar deste certame e apresentar suas propostas que, vale salientar, as quais poderão ser mais vantajosas para a Administração.

Do exposto, pede-se a inclusão da possibilidade estabelecida na Lei de Licitações 8.666/93, art. 31, §2º, podendo os licitantes comprovarem a qualificação econômico-financeira para efeito de garantia ao adimplemento do contrato através de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

3) DOS PEDIDOS

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42
Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 – (41) 3149-1004
Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão – Curitiba PR – 81.730-050
www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express, praticidade e bem estar na solução de descartáveis!



91 WB
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

CLEAN EXPRESS

TOALHAS DESCARTÁVEIS

Ex positis, requer-se:

I. o recebimento da presente impugnação, por tempestivas, nos termos da Lei 8.666;

II. a inclusão da alternativa de apresentar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente para comprovação da qualificação econômico-financeira quando não atingidos os índices contábeis, nos termos do §2º, art. 31 da Lei n. 8.666;

III. não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, que submeta a Impugnação à Autoridade Superior competente, nos termos da legislação em vigor.

Termos em que,

Espera-se o deferimento.

Curitiba/PR, 29 de março de 2022.

CLEAN EXPRESS DO BRASIL EIRELI
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61;
REPRESENTANTE LEGAL

Clean Express do Brasil EIRELI - CNPJ: 15.057.749/0001-42
Escritório de licitações: Rua Angelo Zeni, 679 - Bom Retiro - Curitiba-PR - CEP 80520-140 - (41) 3149-1004
Fábrica: Rua das Carmelitas, 5094 - Boqueirão - Curitiba PR - 81.730-050
www.cleanexpressdescartaveis.com.br

Clean Express. praticidade e bem estar na solução de descartáveis!

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

[Rotulada] 76537 | IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022 - FEAS**De :** Valéria Leonel <supervisor@elroimedical.com.br> seg, 28 de mar de 2022 15:39**Assunto :** [Rotulada] 76537 | IMPUGNAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 44/2022 - FEAS

📎 1 anexo

Para : wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

AO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA – FEAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/202
A/C PREGOEIRO WILLIAM CESAR BARBOZA

IMPUGNAÇÃO - ITEM 01

A empresa El-roi Medical Solutions Indústria E Comércio De Equipamentos Eireli, CNPJ. 10.335.819/0001-63, Insc. Estadual 255787278, sediada na Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José, Santa Catarina, neste ato representado por sua representante legal, conforme previsto no edital, vem respeitosamente a esta comissão de licitação, apresentar **impugnação para o item 01 do edital**, conforme fatos aduzidos no decorrer do documento em anexo.

Por favor, confirmar o recebimento de 01 anexo, sendo 01
Impugnação assinada, com 03 páginas na íntegra.

Atenciosamente,

Valéria L. Espindola
Supervisora de Negócios
Fone: +55 48 3047.4007
Whatsapp: +55 48 98838-7988
Instagram: @elroi.medical

"We will remember the name of the Lord our God."

 **1- IMPUGNAÇÃO PE 44.2022 - INSUMOS DE BANHO NO LEITO.pdf**
112 KB

AO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA – FEAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/202
A/C PREGOEIRO WILLIAM CESAR BARBOZA

IMPUGNAÇÃO - ITEM 01

A empresa El-roi Medical Solutions Indústria E Comércio De Equipamentos Eireli, CNPJ. 10.335.819/0001-63, Insc. Estadual 255787278, sediada na Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José, Santa Catarina, neste ato representado por sua representante legal, conforme previsto no edital, vem respeitosamente a esta comissão de licitação, apresentar **impugnação para o item 01 do edital**, conforme fatos aduzidos no decorrer deste documento.

“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I).” “Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação. ” - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.”

Senhores, a economia e eficiência é um dos princípios que norteiam as leis de licitações e contratos em nosso país, neste sentido como empresa 100% Brasileira e fabricantes de equipamentos inovadores e sustentáveis, solicitamos que o descritivo técnico do edital seja modificado, para permitir que impugnante possa participar do **item 01** do processo licitatório supracitado com seu Sistema de Higienização de pacientes Basic One em regime de comodato.

O atual descritivo restringe a participação de empresas que tenham técnicas ou metodologias diferentes de lenços umedecidos.

O Direcionamento não ocorre quando o descritivo está copiado e colado para empresa A ou B, ocorre também quando o descritivo descarta empresas que atendem ao projeto básico mais que devido a descrição do objeto não podem participar, neste caso o descritivo descreve a técnica a ser aplicada, quando na verdade só deveria descrever a necessidade da administração;



Exemplo: "Equipamento ou Insumos para Banho de Leito" Quantidade 25.0000 Banhos

O Projeto básico define apenas a higienização de pacientes e não a técnica a ser aplicada.

Neste caso não se pode utilizar como justificativa a técnica a padronização, pois a padronização acaba por direcionar o objeto para marcas A, B ou C, que atendam a técnica, assistencial padronizada, mesmo em órgãos que a padronização possui chamado público, deve se observar se o chamado público não está direcionado a técnica assistencial pré escolhida, direcionando assim a metodologia, sendo matéria já amplamente regulamentada junto ao TCU.

Diante disso entendemos que o item do processo supracitado está direcionado apenas para empresas que são fabricantes de lenços umedecidos.

A lei prevê também que poderão ser ofertados equipamentos e itens que tenham superioridade técnica e econômica, desde que respeitada as características do projeto básico.

As regras que complementam o projeto básico também são focadas na segurança do paciente, humanização ao paciente e cuidado além da técnica.

O equipamento fabricado pela impugnante "Sistema para Higienização de Pacientes Basic ONE" tem como principal objetivo higienizar pacientes proporcionando humanização e cuidado além da técnica de forma automatizada, eliminando o uso de lenços umedecidos de alto custo, com autonomia de 20 banhos de leito sem reabastecimento, atendendo a 100% do projeto básico do qual se origina as verbas disponíveis para aquisição dos insumos.

<https://www.elroimedical.com.br/basic-one/>

Com a utilização do Equipamento "Sistema de Higienização de Pacientes" cada banho de leito possui custo com água e luz de R\$ 0,04.

O valor que esta administração está pretendendo pagar pelos **2.400.000 unidades de Pano Para Banho de Leito**, durante o período de apenas 12 meses, daria para adquirir **12 unidades** de equipamento para banho de leito, que possui capacidade de operar dentro desta entidade pelos próximos 15 anos, **trazendo uma economia gigantesca aos cofres públicos.**

DOS PEDIDOS FINAIS

Diante do exposto, solicitamos a esta administração que o descritivo técnico seja modificado a fim de permitir que a impugnante possa ofertar a utilização dos equipamentos em regime de comodato.

Solicitamos também que as argumentações da impugnante sejam submetidas à autoridade superior desta administração para fins de decisão econômica financeira.

Informações detalhadas sobre nosso "Sistema de Higienização de Pacientes Basic One" poderão ser obtidas em nosso site <https://www.elroimedical.com.br/basic-one/>, telefone (48) 99931-1598, ou e-mail: vendas@elroimedical.com.br.

São José/ SC, 28 de Março de 2022.



Mychelle Figueiró da Silva
CPF: 008.232.889-78
Titular da EIRELI



95
WM

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 57 - Compras

29 de março de 2022.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C William Cesar Barboza

Ref.: Resposta ao pedido de impugnação – Processo Licitatório nº 44/2022-Feas.

Ante ao pedido de impugnação apresentado pela empresa **EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, informo que:

- O pano de banho adquirido pela Feas foi padronizado através da análise técnica da Comissão de Padronização composta por médicos, enfermeiros, farmacêuticos e diretores das unidades.
- O equipamento apresentado pela empresa não é padronizado na Feas, porém, caso a empresa El - Roi queira fazer a demonstração podemos avaliar juntamente com a equipe técnica para uma futura aquisição.
- Diante disto, indefiro o pedido de impugnação apresentado pela empresa e não há necessidade de alteração de descritivo.

Coloco-me à disposição para demais dúvidas.

Atenciosamente,

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427

96
UB
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Boletim de esclarecimento nº 3

Processo Administrativo nº 067/2022.

Pregão Eletrônico nº 044/2022.

Objeto: "Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g), pelo período de 12 (doze) meses."

Informamos que foi recebida impugnação aos termos do edital do certame em epígrafe, conforme documento em anexo (pg. **03-05** deste boletim).

IMPUGNAÇÃO – ITEM 01 A empresa *El-Roi Medical Solutions Indústria E Comércio De Equipamentos Eireli*, CNPJ. 10.335.819/0001-63, Insc. Estadual 255787278, sediada na Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José, Santa Catarina, neste ato representado por sua representante legal, conforme previsto no edital, vem respeitosamente a esta comissão de licitação, apresentar impugnação para o item 01 do edital, conforme fatos aduzidos no decorrer deste documento. "Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I)." "Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação." - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário." Senhores, a economia e eficiência é um dos princípios que norteiam as leis de licitações e contratos em nosso país, neste sentido como empresa 100% Brasileira e fabricantes de equipamentos inovadores e sustentáveis, solicitamos que o descritivo técnico do edital seja modificado, para permitir que impugnante possa participar do item 01 do processo licitatório supracitado com seu Sistema de Higienização de pacientes Basic One em regime de comodato. O atual descritivo restringe a participação de empresas que tenham técnicas ou metodologias diferentes de lençóis umedecidos. O Direcionamento não ocorre quando o descritivo está copiado e colado para empresa A ou B, ocorre também quando o descritivo descarta empresas que atendem ao projeto básico mais que devido a descrição do objeto não podem participar, neste caso o descritivo descreve a técnica a ser aplicada, quando na verdade só deveria descrever a necessidade da administração;

Resposta:

Ante ao pedido de impugnação apresentado pela empresa **EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, informo que:

– O pano de banho adquirido pela Feas foi padronizado através da análise técnica da Comissão de Padronização composta por médicos, enfermeiros, farmacêuticos e diretores das unidades.


– O equipamento apresentado pela empresa não é padronizado na Feas, porém, caso a empresa El-Roi queira fazer a demonstração podemos avaliar juntamente com a equipe técnica para uma futura aquisição.

– Diante disto, indefiro o pedido de impugnação apresentado pela empresa e não há necessidade de alteração de descritivo.

Coloco-me à disposição para demais dúvidas.

Atenciosamente,

Curitiba, 29 de março de 2022.


William Cesar Barboza
Pregoeiro



97
WB
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



AO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA – FEAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/202
A/C PREGOEIRO WILLIAM CESAR BARBOZA

IMPUGNAÇÃO - ITEM 01

A empresa El-roi Medical Solutions Indústria E Comércio De Equipamentos Eireli, CNPJ. 10.335.819/0001-63, Insc. Estadual 255787278, sediada na Rua Brasilpinho, 281, Kobrasol, São José, Santa Catarina, neste ato representado por sua representante legal, conforme previsto no edital, vem respeitosamente a esta comissão de licitação, apresentar **impugnação para o item 01 do edital**, conforme fatos aduzidos no decorrer deste documento.

"Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I)." "Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação." - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário."

Senhores, a economia e eficiência é um dos princípios que norteiam as leis de licitações e contratos em nosso país, neste sentido como empresa 100% Brasileira e fabricantes de equipamentos inovadores e sustentáveis, solicitamos que o descritivo técnico do edital seja modificado, para permitir que impugnante possa participar do **item 01** do processo licitatório supracitado com seu Sistema de Higienização de pacientes Basic One em regime de comodato.

O atual descritivo restringe a participação de empresas que tenham técnicas ou metodologias diferentes de lenços umedecidos.

O Direcionamento não ocorre quando o descritivo está copiado e colado para empresa A ou B, ocorre também quando o descritivo descarta empresas que atendem ao projeto básico mais que devido a descrição do objeto não podem participar, neste caso o descritivo descreve a técnica a ser aplicada, quando na verdade só deveria descrever a necessidade da administração;

ELROI MEDICAL - EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ. 10.335.819/0001-63 INSC. ESTADUAL 255787278, RUA BRASILPINHO, 281, KOBASOL, SÃO JOSÉ SANTA CATARINA
CEP 88.102-300 CENTRAL (48) 3047.4007 WHATSAPP (48) 996760025- (48) 988387988 - 1/3



Exemplo: "Equipamento ou Insumos para Banho de Leito" Quantidade 25.0000 Banhos

O Projeto básico define apenas a higienização de pacientes e não a técnica a ser aplicada.

Neste caso não se pode utilizar como justificativa a técnica a padronização, pois a padronização acaba por direcionar o objeto para marcas A, B ou C, que atendam a técnica, assistencial padronizada, mesmo em órgãos que a padronização possui chamado público, deve se observar se o chamado público não está direcionado a técnica assistencial pré escolhida, direcionando assim a metodologia, sendo matéria já amplamente regulamentada junto ao TCU.

Diante disso entendemos que o item do processo supracitado está direcionado apenas para empresas que são fabricantes de lenços umedecidos.

A lei prevê também que poderão ser ofertados equipamentos e itens que tenham superioridade técnica e econômica, desde que respeitadas as características do projeto básico.

As regras que complementam o projeto básico também são focadas na segurança do paciente, humanização ao paciente e cuidado além da técnica.

O equipamento fabricado pela impugnante "Sistema para Higienização de Pacientes Basic ONE" tem como principal objetivo higienizar pacientes proporcionando humanização e cuidado além da técnica de forma automatizada, eliminando o uso de lenços umedecidos de alto custo, com autonomia de 20 banhos de leito sem reabastecimento, atendendo a 100% do projeto básico do qual se origina as verbas disponíveis para aquisição dos insumos.

<https://www.elroi.com.br/basic-one/>

Com a utilização do Equipamento "Sistema de Higienização de Pacientes" cada banho de leito possui custo com água e luz de R\$ 0,04.

O valor que esta administração está pretendendo pagar pelos **2.400.000 unidades de Pano Para Banho de Leito**, durante o período de apenas 12 meses, daria para adquirir **12 unidades** de equipamento para banho de leito, que possui capacidade de operar dentro desta entidade pelos próximos 15 anos, **trazendo uma economia gigantesca aos cofres públicos.**



98
WB
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br



DOS PEDIDOS FINAIS

Diante do exposto, solicitamos a esta administração que o descritivo técnico seja modificado a fim de permitir que a impugnante possa ofertar a utilização dos equipamentos em regime de comodato.

Solicitamos também que as argumentações da impugnante sejam submetidas à autoridade superior desta administração para fins de decisão econômica financeira.

Informações detalhadas sobre nosso "Sistema de Higienização de Pacientes Basic One" poderão ser obtidas em nosso site <https://www.elroimedical.com.br/basic-one/>, telefone (48) 99931-1598, ou e-mail: vendas@elroimedical.com.br.

São José/ SC, 28 de Março de 2022.

Mychelle Figueiró da Silva
CPF: 008.232.889-78
Titular da EIRELI



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 57 - Compras

29 de março de 2022.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C William Cesar Barboza

Ref.: Resposta ao pedido de impugnação – Processo Licitatório n.º 44/2022-Feas.

Ante ao pedido de impugnação apresentado pela empresa **EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, informo que:

- O pano de banho adquirido pela Feas foi padronizado através da análise técnica da Comissão de Padronização composta por médicos, enfermeiros, farmacêuticos e diretores das unidades.
- O equipamento apresentado pela empresa não é padronizado na Feas, porém, caso a empresa El - Roi queira fazer a demonstração podemos avaliar juntamente com a equipe técnica para uma futura aquisição.
- Diante disto, indefiro o pedido de impugnação apresentado pela empresa e não há necessidade de alteração de descritivo.

Coloco-me à disposição para demais dúvidas.

Atenciosamente,

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427

99
WA**Pregão com registro de preço****Processo Nº 044.2022****Nº Pregão 044.2022****Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 14:21 horas do dia 05/04/22 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 26778. OBJETO: Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g).

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 23/03/22 as 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 05/04/22 as 13:30h

Data da Abertura das Propostas: 05/04/22 as 13:40h

Data Início Sessão da Disputa: 05/04/22 as 14:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Clean Express Do Brasil Eireli - 15.057.749/0001-42	Fornecedor 96616	04/04/22 às 16:40:22
2	Cm Hospitalar S.a. - 12.420.164/0009-04	Fornecedor 96633	04/04/22 às 18:03:31
3	Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp - 42.256.057/0001-04	Fornecedor 96657	05/04/22 às 02:23:50
4	Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda - 00.339.246/0001-92	Fornecedor 96591	04/04/22 às 15:05:28
5	M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI - 18.255.796/0001-99	Fornecedor 96511	01/04/22 às 15:31:15
6	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - 25.463.374/0001-74	Fornecedor 96671	05/04/22 às 08:49:34
7	Medpoa Comercio De Material Hospitalar Ltda. - 10.807.173/0001-70	Fornecedor 96572	04/04/22 às 12:01:04
8	Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda - 31.061.888/0001-04	Fornecedor 96037	04/04/22 às 09:58:57
9	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39	Fornecedor 96590	04/04/22 às 15:00:39

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	33	19
Fornecedores que cadastraram propostas	9	8
Fornecedores categoria ME/EPP	4	4
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	9	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	1
Itens com propostas cadastradas	1
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	1

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

1	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
	Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)	M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI - CNPJ:18.255.796/0001-99	0,3500	840.000,0000	LANA	1
	Código: 221199	Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda - CNPJ:31.061.888/0001-04	0,3600	864.000,0000	Betel	100
	Quantidade: 2.400.000					

Medpoa Comercio De Material Hospitalar Ltda. - CNPJ:10.807.173/0001-70	0,3600	864.000,0000	Wiper Plus	100
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39	0,3600	864.000,0000	POLAR FIX	100
Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda - CNPJ:00.339.246/0001-92	0,3600	864.000,0000	POLAR FIX	100
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ:25.463.374/0001-74	0,3600	864.000,0000	LANA	600
Clean Express Do Brasil Eireli - CNPJ:15.057.749/0001-42	0,3604	864.960,0000	PROPRIA	100
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp - CNPJ:42.256.057/0001-04	0,3604	864.960,0000	ECONOPANO SP60	50
Cm Hospitalar S.a. - CNPJ:12.420.164/0009-04	0,7000	1.680.000,0000	CREMER	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

1	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
	Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g) Código: 221199 Quantidade: 2.400.000	Clean Express Do Brasil Eireli	05/04/22 14:22:07	0,3300
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:22:28	0,3200
		Medpoa Comercio De Material Hospitalar Ltda.	05/04/22 14:25:42	0,3590*
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:25:57	0,3199
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:26:17	0,3198
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:26:35	0,3196
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:26:41	0,3195
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:27:01	0,3189
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:27:15	0,3186
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:27:20	0,3180
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:27:36	0,3178
		Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda	05/04/22 14:27:51	0,3150
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:27:54	0,3170*
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:28:03	0,3100
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:28:06	0,3140*
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:28:15	0,3080
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:29:03	0,3060
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:29:06	0,3079*
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:29:06	0,3040
		Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:29:08	0,3070*
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:29:11	0,3039
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:29:19	0,3030
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:29:28	0,3020
		Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:29:29	0,3035*
		Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:30:00	0,3015
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:30:08	0,3000
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:30:30	0,2980
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:30:39	0,2970
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:30:46	0,2979*
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:30:53	0,2950
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:31:07	0,2940
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:31:28	0,2920
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:31:41	0,2910
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:31:54	0,2900
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:32:12	0,2850
		Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda	05/04/22 14:32:31	0,2800
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:32:53	0,2790
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:33:38	0,2789
		Cm Hospitalar S.a.	05/04/22 14:33:39	0,3700*
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:33:58	0,2785
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:34:18	0,2784
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:34:36	0,2780
		Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:34:48	0,2770
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:34:55	0,2779*
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:35:01	0,2769
		M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:35:17	0,2750
		Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:35:23	0,2765*
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:35:25	0,2749
		Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:35:38	0,2735

300
WB

Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:35:50	0,2734*
Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:35:50	0,2730
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:35:57	0,2729
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:35:59	0,2700
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:36:07	0,2690
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:36:11	0,2720*
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:36:18	0,2680
Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	05/04/22 14:36:27	0,2710*
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:36:28	0,2650
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:36:31	0,2679*
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:36:47	0,2649
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:36:51	0,2640
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:37:05	0,2630
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:37:07	0,2639*
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:37:18	0,2600
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:37:23	0,2629*
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:37:29	0,2625*
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:37:45	0,2590
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:37:56	0,2580
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:38:11	0,2570
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:38:15	0,2579*
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:38:24	0,2569
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:38:25	0,2550
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/04/22 14:38:29	0,3440*
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:38:43	0,2549
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:38:48	0,2540
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:39:00	0,2530
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:39:18	0,2525
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:39:27	0,2500
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:39:33	0,2524*
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:39:43	0,2499
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:39:51	0,2480
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:40:44	0,2498*
Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	05/04/22 14:41:40	0,2497*
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:49:13	0,2478
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:49:25	0,2470
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:50:16	0,2475*
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:53:31	0,2467
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:53:41	0,2465
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:54:16	0,2462
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:54:36	0,2460
Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp	05/04/22 14:55:50	0,2458
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 14:56:16	0,2450

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

NÃO houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	05/04/22 14:21:35	Iniciada a sessão para a disputa do prego 26778
Item 1: 202595 - Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)		
Sistema	05/04/22 14:21:43	Aberta a disputa do item 1
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	05/04/22 14:22:12	Boa tarde a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 44/2022 – Feas.
Pregoeiro	05/04/22 14:22:41	Desculpem o atraso.
Pregoeiro	05/04/22 14:24:16	Senhores, aguardo os lances!
Pregoeiro	05/04/22 14:28:49	Senhores, os lances, por favor!
Item 1: 202595 - Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)		
Sistema	05/04/22 14:33:23	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoiro solicita negociação do item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Sistema	05/04/22 15:00:31	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI
Sistema	05/04/22 15:00:31	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	05/04/22 15:00:56	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!

Pregoeiro	05/04/22 15:01:35	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 0,23?
M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	05/04/22 15:02:02	Boa tarde Sr. Pregoeiro,Infelizmente estamos no nosso melhor preço já
Pregoeiro	05/04/22 15:02:37	ok, obrigado.
Sistema	05/04/22 15:03:18	Licitante informou ser o seu melhor preço.
Sistema	05/04/22 15:03:18	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	05/04/22 15:03:18	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g) Código: 221199 Quantidade: 2.400.000			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	221199	Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)	2.400.000,0000	M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	0,2450	1	LANA

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)	221199	2.400,000
Habilitação de Fornecedor			
05/04/2022 15:03:18	M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI Rua Luciano Castro Matias 212-Vila Da Paineiras 86802-108 - APUCARANA - PR 4330470882 - dmhospitalar@hotmail.com - (43) 3047-0882		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeiro

William Cesar Barboza

303
WP

Fechar

5 de Abril de 2022

15:03

Horário de Brasília

William Cesar Barboza

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 26778 | Função: Pregoeiro

Título: Registro de preços, de Pano para Banho de Leito | **Status:** Consultar Status no Item

Nº pregão: 044.2022 | **Nº processo:** 044.2022

William Cesar Barboza

Pregoeiro(s):

Forma de pagamento: Conforme Edital

Tipo de frete: CIF

Repasso Convênio: Não

Início do acolhimento das propostas: 23/03/22 às 08 : 00 (dd/mm/aa)

Limite do acolhimento das propostas: 05/04/22 às 13 : 30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 05/04/22 às 13 : 40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 05/04/22 às 14 : 00 (dd/mm/aa)

Data da publicação: 23/03/22

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Conforme Edital de Embasamento.

Observações: Conforme Edital de Embasamento.

[Voltar](#)
[Cancelar Item](#)
[Esclarecimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Chat](#)

[Desfazer pregão](#)
[Extrato de e-mails](#)
[Relatórios do Pregão](#)

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Neste momento existe(m) 8 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: [Buscar](#)

PRODUTOS		RESPOSTAS
1	<p>Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)</p> <p>Código: 221199</p> <p>Quantidade: 2.400.000</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 22/03/2022 Preço: 0,3604</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 0,3500 M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI</p> <p>Melhor lance: 0,2450 (05/04/22 14:56:16) M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI</p> <p>Arrematante: 0,2450 M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI</p> <p>Marca: LANA Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício: 0,00 %</p>

Relatórios Metabase

Visão Global

Economia

Usuários

(última

compra):

Benefício (valor inicial): **30,00 %**

Benefício (preço referência): 32,02 %

[Detalhes completos](#)

[Prosseguir](#)

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	William Cesar Barboza	Início acolhimento:	23/03/22 - 08:00h
ID:	26778	Limite acolhimento:	05/04/22 - 13:30h
N Pregão:	044.2022	Abertura propostas:	05/04/22 - 13:40h
Processo n:	044.2022		
Título:	Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)		
Início sessão:	05/04/22 - 14:00h		

Seq: 1 Cód: 221199 Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g) Qtde: 2400000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI	18.255.796/0001-99	Lance	05/04/2022 14:56	0,2450	588.000,0000
2º	Com. Ind. De Estopas E Resíduos Pinheiro Ltda - Epp	42.256.057/0001-04	Lance	05/04/2022 14:55	0,2458	589.920,0000
3º	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	Lance	05/04/2022 14:41	0,2497	599.280,0000
4º	Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	31.061.888/0001-04	Lance	05/04/2022 14:36	0,2710	650.400,0000
5º	Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda	00.339.246/0001-92	Lance	05/04/2022 14:32	0,2800	672.000,0000
6º	Clean Express Do Brasil Eireli	15.057.749/0001-42	Lance	05/04/2022 14:22	0,3300	792.000,0000
	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	Lance	05/04/2022 14:38	0,3440	825.600,0000
8º	Medpoa Comercio De Material Hospitalar Ltda.	10.807.173/0001-70	Lance	05/04/2022 14:25	0,3590	861.600,0000
9º	Cm Hospitalar S.a.	12.420.164/0009-04	Lance	05/04/2022 14:33	0,3700	888.000,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 05/04/22 - 15:03:45

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Documentação PE 44/2022

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 06 de abr de 2022 13:04
Assunto : Re: Documentação PE 44/2022 2 anexos
Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Não há necessidade de amostra do PE 44/2022, portanto, pode prosseguir com a habilitação da empresa.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 5 de abril de 2022 17:06:13

Assunto: Documentação PE 44/2022

Prezada,

Informo que a documentação referente ao PE 44/2022 já estão na pasta da Rede Pregão, caso seja necessária amostra por gentileza sinalizar.

Obrigado.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE: Documentos para habilitação - P.E 44/2022**De :** D.M HOSPITALAR <dmhospitar@hotmai.com>

ter, 12 de abr de 2022 09:54

Assunto : RE: Documentos para habilitação - P.E 44/2022

6 anexos

Para : William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Willian

Segue em anexo os documentos. É necessário enviar pelo sistema do Publinexo, ou por aqui já esta okey ?

Por gentileza também, confirmar o recebimento.

Att

Ricardo Moreira



DM HOSPITALAR
Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos

(43) 3047-0882 
contato@dmhospitar.com.br 
dmhospitar1 
facebook.com/dmhospitar 
Rua Luciano Castro Mathias, 212 Vila das Paineiras, Apucarana – PR 

De: William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 12 de abril de 2022 09:47**Para:** dmhospitar@hotmai.com <dmhospitar@hotmai.com>**Assunto:** Documentos para habilitação - P.E 44/2022



Prezados,

Durante a fase de habilitação do Pregão Eletrônico 44/2022, em consulta ao site SICAF observou-se que encontram-se vencidos ou com pendência os seguintes documentos:

Certidão de regularidade com a Receita Estadual, Municipal e a Qualificação Econômico-Financeira.

Para tanto abro o prazo até as 17:00 horas do dia 12/04 para apresentação dos documentos citados dentro do prazo de validade sob pena de inabilitação da Empresa.

Atenciosamente,

**William Cesar Barboza**Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br **6-Estadual 12_07_22.pdf**
508 KB **7-Municipal 05_06_2022.pdf**
59 KB

 **11-Certidão Falencia e Concordata 16_05_202.pdf**
121 KB

 **15- BALANÇO M MAGALHAES 2020.pdf**
4 MB



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.255.796/0001-99 DUNS®: 895204459
Razão Social: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
Nome Fantasia: D.M. HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/04/2022 *ok*
FGTS Validade: 22/04/2022 *ok*
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/04/2022 *ok*

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/01/2020 (*) *ok - ANEXO*
Receita Municipal Validade: 14/12/2019 (*) *ok - ANEXO*

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*) *ok ANEXO*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026319394-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.255.796/0001-99**

Nome: **M MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 21350/2022

Contribuinte

Nome/Razão: **82228 - M.MAGALHÃES - PRODUTOS HOSPITALARES -ME**

CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99

Endereço: RUA LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212

Complemento:

Bairro: VL PAINEIRAS I

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/04/2022	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **M.MAGALHÃES - PRODUTOS HOSPITALARES -ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 5 de abril de 2022

Departamento dos Serviços de Saúde – Divisão de Almoxarifado e Central de
Abastecimento Farmacêutico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **M Magalhães Produtos Hospitalares Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, estabelecida na Rua Luciano Castro Mathias, 212, Bairro Vila das Paineiras, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **AMS de Apucarana**, CNPJ nº 78.956.513/0001-68, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos
Luva Estéril
Luvas de Procedimento cx/100 uni
Touca descartável
Agulhas
Seringas
Scalps
Sondas- nasogástrica / uretral / foley
Compressa de Gaze pacote com 500 uni
Compressa de gaze estéril envelope c/ 5 uni
Álcool líquido 70% 1.000 ml
Esparradrapo impermeável
Fita cirúrgica micropore
Repelente de insetos
Coletor perfuro
Ataduras de crepe
Equipo Multivias com Clamp
Equipo LuerSlip c/filtro e Inj. Macro Gotas
Papel Grau cirúrgico
Papel para Cardiotocógrafos
Protetor / Bloqueador Solar

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Esta certidão tem validade por um ano a partir desta data.

Apucarana, 26 de julho de 2021

Lucas S. Liberatti
Coordenador Farmacêutico - CAF
CRF-PR 25.748
CPF 075.821.989-05

Lucas S. Liberatti
Coordenador Farmacêutico - CAF
CRF: 25.748

Rua Miguel Simião, 69 – Centro
CEP 86800-260 - Apucarana - PR

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO





2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 PRAC. RUA BRASILEIRA, Nº 138, CENTRO, CEP. 84.808-700, FONE: (41) 3425-1004 - APUCARANA - PR

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de
LUCAS SILVA LIBERATTI

Do que dou fé. Apucarana-Pr, 26 de Julho de 2021
 Em test. da verdade

RAFAEL ANGELO DELGADO-ESCREVENTE
 JURAMENTADO - FUNARPEN - VALOR: 7,28
 SELO DIGITAL: 0018424SVAA0000006019214
 Consulte esse selo em
 "https://horus.funarpem.com.br/consulta"



2 R

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 16:54:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE ALCANTARAS - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/46122607213607660804>




CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 46122607213607660804-2
 Data: 26/07/2021 16:48:40
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV17318-KZQC;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

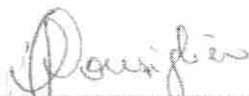


	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Gerência - Geral de Tecnologia em Produtos para Saúde Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde www.anvisa.gov.br	
	Destinatário: <u>DJBJ COMERCIAL IMPORTADORA LTDA-ME</u>	
N° do Fone/FAX de destino: <u>(41) 3085-1708</u>		Data: <u>11/11/2016</u>
Endereço: <u>RUA JULIO EDUARDO GINESTE, 390, SANTA QUITÉRIA-CURITIBA, PR-CEP: 80310-410</u>		
Remetente: <u>GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS DE USO EM SAÚDE</u>		
Tel. p/ contato: <u>(61) 3462-6503</u>		Fax: <u>(61) 3462-6644</u>
Correio eletrônico: <u>faleconosco@anvisa.gov.br</u>		
N° de páginas: esta + 0		N° do documento: 013/2017

Prezado (a) Senhor (a),

1. Em atenção à carta enviada a esta GEMAT sob Expediente nº. 453423179, com solicitação de enquadramento do produto TOALHA DESCARTÁVEL, informo:
2. De acordo com o Item 13 do Anexo I da RDC/ANVISA nº. 185/2001, produto médico é o produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticorrecção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios.
3. Diante do exposto, informo que o produto TOALHA DESCARTÁVEL, que tem como finalidades: secagem de cabelos, mãos e pés; secagem de suor e banhos de atletas, nas piscinas, nas saunas; limpeza geral de ambientes substituindo o pano de tecido convencional ou a toalha de papel; assepsia de aparelhos durante atividades de musculação, *spinning*, artes marciais, dentre outras; secagem de materiais e instrumentos de banho e tosa e até mesmo secagem de animais; secagem de materiais e instrumentos cirúrgicos não se enquadra na definição de produto médico. Portanto, não é passível de regularização nesta gerência – GEMAT para fins de fabricação, importação e comercialização.
4. Por fim, ressalta-se que as informações aqui prestadas levaram em consideração os dados fornecidos na carta em questão, na legislação e no entendimento ora vigente.

Atenciosamente,



PRISCILLA CONSIGLIERO DE REZENDE MARTINS

Gerente – GEMAT/GGTPS/ANVISA/MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2021 08:54:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 46122607213607660804-1 a 46122607213607660804-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac1666173ff9bc7c6f7c7ee49c35def2160ee6723363082b7ea5bf68f9af4975f52490b92c3d6f0eec39b41f403e7a03000871c1fc726f0b52dc86a4eeb027de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.255.796/0001-99 DUNS®: 895204459
Razão Social: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
Nome Fantasia: D.M. HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 003.893.129-08 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCOS MAGALHAES
Número do Documento: 7.380.287-3 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 25/04/1995 Data de Nascimento: 02/12/1976
Filiação Materna: IOLANDA COUTINHO MAGALHAES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 008.081.289-90
Nome: MARIA ALICE DA SILVA MAGALHAES
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 86.800-340
Endereço: RUA PAULO KISNER, 431 - VILA SAO CARLOS
Município / UF: Apucarana / Paraná
Telefone: (43) 99319350
E-mail: dmhospitalar@hotmail.com



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2022 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.255.796/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6255.753D.82A7.5741 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2022 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 003.893.129-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6255.7556.2227.F766 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2022 09:48:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **18.255.796/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Licitação
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo n.º 067/2022 – Feas

Memorando n.º 078/2022 – CPL

Curitiba, 12 de abril de 2022.

De: CPL/Feas

Financeiro/Contabilidade – Feas

Prezados,

Encaminho o balanço patrimonial em anexo para análise referente ao Processo Licitatório n.º 067/2022, P.E. n.º 044/2022. Esta solicitação está em conformidade com o comunicado em anexo.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza

Pregoeiro

Licitações



COMUNICADO

Assunto: Análise do Balanço Patrimonial.

- ✓ Considerando a Portaria n.º 877/2020, de aposentadoria da única servidora integrante da carreira de Contador, disponibilizada à SMAP;
- ✓ Considerando a impossibilidade de reposição de servidor por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, devido quadro reduzido de colaboradores, conforme Protocolo n.º 04-043.550/2020;
- ✓ Considerando o disposto no art. 10, § 6º do Decreto Municipal nº 104/2019, seguindo recomendação da área financeira da Municipalidade:

“§ 6º O Balanço Patrimonial anexado no sistema e-Compras será analisado por contador habilitado do Município de Curitiba, caso haja previsão em edital de licitação e o interessado tenha participado e sido classificado no procedimento licitatório.”

- ✓ Considerando o Decreto Municipal nº 104/2019, *a comprovação da qualificação econômico financeira, por meio do balanço patrimonial. Como forma de garantia do cumprimento das obrigações previstas na licitação deverá estar sendo exigida em edital;*
- ✓ Considerando a Lei Federal nº 10.520/2002, que diferentemente das outras modalidades de licitação que estão elencadas na Lei nº8.666/93, no Pregão se **inverte** a fase de julgamento. Nas licitações convencionais, primeiro se verifica a documentação do licitante, para saber se este está apto, nos âmbitos fiscais, jurídicos, econômico-financeiro e técnico, se estiver ele poderá prosseguir a fase seguinte, abrindo-se então os envelopes das propostas. O que ocorre no pregão é o exame primeiro da proposta, que será presencial ou virtual, de acordo com a forma de pregão. Somente **prosseguirá a fase de habilitação aquele licitante que obtiver a proposta vencedora**. Restringindo portanto **somente à análise de habilitação de um licitante**. Se por ventura o licitante vencedor estiver irregular, será chamado o segundo colocado.
- ✓ Considerando a Lei Federal 10.024/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, especialmente nos artigos 19 e 26;
- ✓ E por fim, considerando, em síntese, que a habilitação no procedimento licitatório tem a função bem clara e necessária de distinguir aqueles que têm condições de executar o pretendido contrato, daqueles que não possuem tal condição, evitando que a Administração se lance em aventuras incompatíveis com a característica de gestão do interesse público. E que para tanto, ao definir os critérios de habilitação, o administrador deve posicionar-se na linha divisória entre a garantia de que o contrato vai ser cumprido e a restrição ao caráter competitivo do certame licitatório, **informamos** que :



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL

Será adotado por procedimento nas rotinas do Cadastro de Fornecedores para emissão de Certificado de Registro Cadastral (CRC), a auditoria de análise do balanço patrimonial, exclusivamente para a licitante considerada classificada com o melhor preço, caso haja previsão em edital de licitação, mediante apoio remoto da SMF, a fim de seguirmos o disposto na Lei 8.666/93 e Decreto 104/2019.

Deste modo, cada Pregoeiro deverá emitir um Comunicado, quando for necessário, solicitando a apresentação do balanço patrimonial para a licitante considerada classificada com o melhor preço.

Após, deverá encaminhar aviso ao Setor de Cadastro por email, indicando o número do Procedimento Licitatório e nome da licitante, para que este solicite à SMF a análise e auditoria.

Informamos ainda, que foi solicitada a automatização deste procedimento, mediante abertura de Requisição de Melhoria, perante o prestador de serviços de tecnologia da informação, para que a funcionalidade de anexação do balanço patrimonial, ocorra após o julgamento e aceitabilidade da proposta, seguindo para respectiva auditoria. No entanto, até que esta funcionalidade seja implementada, os procedimentos deverão ser realizados pelos meios disponíveis, conforme acima informado.

Departamento de Licitação e Gestão de Compras
Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL ✓ ✓

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12102914867 em 29/04/2021, protocolo 211928380. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ✓
Número de Registro:	41600815793
CNPJ:	18255796000199 ✓
Município:	Apucarana

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO ✓
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020 ✓

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00389312908	MARCOS MAGALHAES	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR03611502



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 10:47:24 SOB N° 20211928380.
PROTOCOLO: 211928380 DE 26/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102914867. NIRE: 41600815793.
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2021

TERMO DE ABERTURA ✓

Contém o presente livro, 53 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 53, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 8.

M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ✓

Rua LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212 Bairro: LOTEAMENTO VILA DAS PAINEIRAS ✓

APUCARANA - PR

Cep: 86802-087

Inscrição Estadual: 90632558-63

CNPJ: 18.255.796/0001-99 ✓

NIRE: 41600815793 - 03/06/2013 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

APUCARANA - PR, 01 de Janeiro de 2020.

TITULAR PESSOA FISICA

RESPONSAVEL TECNICO

MARCOS MAGALHAES
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F. 003.893.129-08
R.G. 7380287-3 PR - SSP

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

0186 M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ:18.255.796/0001-99 NIRE:41600815793 - 03/06/2013
 Rua LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212
 BAIRRO: LOTEAMENTO VILA DAS PAINE, APUCARANA - PR CEP: 86802-087
 ANALISE ECONOMICO-FINANCIERA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - BALANCO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 920.738,75 PASSIVO CIRCULANTE 23.421,68 = 39,31 A EMPRESA TEM R\$ 39,31 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA ✓	6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 = 0,00 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 920.738,75 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 0 P/CENTO
2 - LIQUIDEZ SECA AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 920.738,75 = 39,31 PASSIVO CIRCULANTE 23.421,68 A EMPRESA TEM R\$ 39,31 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 = 0,00 PATRIMONIO LIQUIDO 897.317,07 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 0 P/CENTO
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 920.738,75 = 39,31 ✓ PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 23.421,68 A EMPRESA TEM R\$ 39,31 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 220.395,12 = 0,24 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 920.738,75 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 24 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO
4 - SOLVENCIA GERAL AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 920.738,75 = 39,31 ✓ PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 23.421,68 A EMPRESA TEM R\$ 39,31 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 220.395,12 = 0,25 PATRIMONIO LIQUIDO 897.317,07 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 25 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 23.421,68 = 0,03 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 920.738,75 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 3 P/CENTO	10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANT 920.738,75 REALIZ. L/PRAZO 0,00 920.738,75 (-) PASS.CIRCULANTE 23.421,68 (-) PASSIVO NAO CIRC. 0,00 23.421,68 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 897.317,07

TITULAR PESSOA FISICA

RESPONSAVEL TECNICO

MARCOS MAGALHAES
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F. 003.893.129-08
 R.G. 7300287 -3 PR

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

0188 - M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:18.255.796/0001-99 NIRE:41600815793 - 03/06/2013
Rua LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212 Bairro: LOTEAMENTO VILA DAS PAINEIRAS
APUCARANA - PR CEP: 86802-087

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

	ATIVO	
	2020	2019
CIRCULANTE	920.738,75	899.482,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	375.428,16	732.170,26
CAIXA GERAL	363.540,40	741.163,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.887,76	8.993,21-
REALIZAVEL	545.310,59	2.650,55
DUPLICATAS A RECEBER	545.310,59	0,00
OUTROS CREDITOS	0,00	2.650,55
ESTOQUES	0,00	164.661,90
ESTOQUES MERCADORIAS	0,00	164.661,90
TOTAL DO ATIVO	920.738,75	899.482,71

0188 - M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ:18.255.796/0001-99 NIRE:41600815793 - 03/06/2013
 Rua LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212 Bairro: LOTEAMENTO VILA DAS PAINEIRAS
 APUCARANA - PR CEP: 86802-087

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2020	2019
CIRCULANTE	23.421,68	142.560,76
OBRIGACOES	23.421,68	142.560,76
SALARIOS E ENC.TRABALHISTAS	5.430,62	2.171,21
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	17.061,01	9.918,81
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	930,05	1.128,52
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	0,00	129.342,22
TOTAL DO PASSIVO	23.421,68	142.560,76
PATRIMONIO LIQUIDO	897.317,07	756.921,95
PATRIMONIO LIQUIDO	95.400,00	95.400,00
CAPITAL SOCIAL	95.400,00	95.400,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	801.917,07	661.521,95
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	801.917,07	661.521,95
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	920.738,75	899.482,71

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 920.738,75 (NOVECENTOS E VINTE MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

TITULAR PESSOA FISICA

RESPONSAVEL TECNICO

MARCOS MAGALHAES
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F. 003.893.129-08
 R.G. 7380287-3 PR - SSP

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

0188 - M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ:18.255.796/0001-99 NIRE:41600815793 - 03/06/2013
 Rua LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212 Bairro: LOTEAMENTO VILA DAS PAINEIRAS
 APUCARANA - PR CEP: 86802-087

FL. 38

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.279.905,18
VENDA OPERACIONAL BRUTA	3.279.905,18
IMPOSTOS S/ RECEITA BRUTA	280.494,72-
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	174.566,13-
DEVOLUCOES VENDAS	105.928,59-
RECEITA LÍQUIDA	2.999.410,46
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	2.653.075,13-
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	2.653.075,13-
LUCRO BRUTO	346.335,33
DESPESAS COM COMERCIALIZACAO	39.761,58-
DESPESAS COM VENDAS	39.761,58-
DESPESAS OPERACIONAIS	86.178,63-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	29.432,88-
DESPESAS C/PESSOAL	54.093,52-
DESPESAS FINANCEIRAS	2.652,23-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	220.395,12

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

TITULAR PESSOA FISICA

RESPONSAVEL TECNICO

MARCOS MAGALHAES
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F. 003.893.129-08
 R.G. 7380287-3 PR - SSP

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

0188 - M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ:18.255.796/0001-99 NIRE:41600815793 - 03/06/2013
 Rua LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212 Bairro: LOTEAMENTO VILA DAS PAINEIRAS
 APUCARANA - PR CEP: 86802-087

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	581.521,95
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	661.521,95
LUCROS DISTRIBUIDOS	80.000,00-
RESULTADO DO EXERCICIO	220.395,12
LUCRO OU PREJ. DO PERIODO	220.395,12
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	801.917,07

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

TITULAR PESSOA FISICA

RESPONSAVEL TECNICO

MARCOS MAGALHAES
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F. 003.893.129-08
 R.G. 7380287-3 PR - SSP

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

0188 - M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ:18.255.796/0001-99 NIRE:41600815793 - 03/06/2013
 Rua LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212 Bairro: LOTEAMENTO VILA DAS PAINEIRAS
 APUCARANA - PR CEP: 86802-087

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/2020 A 12/2020

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS	
SALDOS EM 31/12/2019	95.400,00	661.521,95	756.921,95	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		220.395,12	220.395,12	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuicao aos Socios		80.000,00-	80.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2020	95.400,00	801.917,07	897.317,07	

TITULAR PESSOA FISICA

RESPONSAVEL TECNICO

MARCOS MAGALHAES
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F. 003.893.129-08
 R.G. 7380287-3 PR - SSP

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

0188 - M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ:18.255.796/0001-99 NIRE:41600815793 - 03/06/2013
 Rua LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212 Bairro: LOTEAMENTO VILA DAS PAINEIRAS
 APUCARANA - PR CEP: 86802-087

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

		2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes		3.279.905,18
Valores pagos a fornecedores e a empregados		47.899,86-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES		3.232.005,32
Tributos pagos		167.423,93-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos		3.209.329,04-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		144.747,65-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos		80.000,00-
Empréstimos tomados		2.652,23-
Pagamentos de empréstimos/debentures		129.342,22-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		211.994,45-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES		
Disponibilidades no inicio do período		732.170,26
Disponibilidades no final do período		375.428,16

TITULAR PESSOA FISICA

RESPONSAVEL TECNICO

MARCOS MAGALHAES
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F. 003.893.129-08
 R.G. 7380287-3 PR - SSP

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

0188 - M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:18.255.796/0001-99 NIRE:41600815793 - 03/06/2013
Rua LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212 Bairro: LOTEAMENTO VILA DAS PAINEIRAS
APUCARANA - PR CEP: 86802-087

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI na cidade de Apucarana - Estado do Paraná na Luciano Castro Mathias, 212 - Loteamento Vila das Paineiras - CEP 86.802-087 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41107443302 em 03/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº 41600815793 em 21/01/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 18.255.796/0001-99 - NIRE 41600815793 - optante pelo **Simples Nacional**, seu objeto social é Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios; Comércio atacadista de produtos odontologicos; Comércio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano sem controle; comércio atacadista de produtos para saúde (Correlatos); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Comércio atacadista de órtis e próteses; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020**, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela **contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;
- b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco mil e Quatrocentos mil reais), dividido em 95.400 quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

MARCOS MAGALHAES R\$ 95.400,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A empresa está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2020** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e a despesa da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao período-base **31 de Dezembro de 2020**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** na cidade de Apucarana - Estado do Paraná na Luciano Castro Mathias, 212 - Loteamento Vila das Paineiras - CEP 86.802-087 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41107443302 em 03/06/2013 e ultima alteração contratual registrada sob nº 41600815793 em 21/01/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 18.255.796/0001-99 - NIRE 41600815793.

13 - ESTOQUES

O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em **31 de Dezembro de 2020**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

TITULAR PESSOA FISICA

RESPONSAVEL TECNICO

MARCOS MAGALHAES
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F. 003.893.129-08
R.G. 7380287-3 PR - SSP

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 53 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 53, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 8, do período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

Rua LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212 Bairro: LOTEAMENTO VILA DAS PAINEIRAS

APUCARANA - PR

Cep: 86802-087

Inscrição Estadual: 90632558-63

CNPJ: 18.255.796/0001-99

NIRE: 41600815793 - 03/06/2013 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

APUCARANA - PR, 31 de Dezembro de 2020.

TITULAR PESSOA FISICA

RESPONSAVEL TECNICO

MARCOS MAGALHAES
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F. 003.893.129-08
R.G. 7380287-3 PR - SSP

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00389312908	MARCOS MAGALHAES
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 10:47:15 SOB N° 20211928380.
PROTOCOLO: 211928380 DE 26/03/2021. NIRE: 41600815793.
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2021



Memorando nº 024/2022 - Assessoria Financeira/FEAES

Curitiba, 19 de abril de 2022.

Assunto: Análise de Habilitação Econômica- Financeira do Processo Licitatório Nº 067/2022 – P.E. nº 044/2022 - FEAES

A empresa M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 18.255.796/0001-99, após análise, conclui-se que a mesma **possui Qualificação Econômico – Financeira - para habilitação no Processo Licitatório nº 067/2022 – FEAES.**

Atenciosamente,

Valeria R. Soppa
Supervisora Contábil

Denilson Blank
Assessor Financeiro

FEAES / 2022

M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

VALOR

39,31

A C 920.738,75

P C 23.421,68

LIQUIDEZ CORRENTE

39,31

AC + R LP 920.738,75+0,00

PC + LP 23.421,68+0,00

LIQUIDEZ GERAL

39,31

AT 920.738,75

PC + E LP 23.421,68+0,00

SOLVENCIA GERAL

3

9



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1
Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 067/2022.

Pregão Eletrônico nº: 044/2022.

Objeto: "Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)".

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **26 de abril de 2022**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

WILLIAM CESAR BARBOZA
William Cesar Barboza

Pregoeiro



ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 067/2022.

Pregão Eletrônico nº: 044/2022.

Objeto: “Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g), pelo período de 12 (doze) meses”.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao **ITEM 01: 221199 / PANO PARA BANHO DE LEITO MIN 25CM X 35CM (GRAMAT 50G)**, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: M.Magalhães Produtos Hospitalares Eireli, **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** LANA, **Valor unitário:** R\$ 0,2450, **Quantidade:** 2.400.000 unidades, **Valor total:** R\$ 588.000,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: M.Magalhães Produtos Hospitalares Eireli.

Total geral Pregão Eletrônico nº: 044/2022: R\$ 588.000,0000 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)

William Cesar Barboza

Pregoeiro

Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Equipe de Apoio



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

22/04/2022 16:27

Zimbra

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Documentação PE 44/2022

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 06 de abr de 2022 13:04

2 anexos

Assunto : Re: Documentação PE 44/2022

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Não há necessidade de amostra do PE 44/2022, portanto, pode prosseguir com a habilitação da empresa.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

W



129
w

Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 067/2022.

Pregão Eletrônico nº: 044/2022.

Objeto: "Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g), pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 044/2022 – Feas

ITEM 01: 221199 / PANO PARA BANHO DE LEITO MIN 25CM X 35CM (GRAMAT 50G)

Licitante: M.Magalhães Produtos Hospitalares Eireli,

Marca: LANA,

Valor unitário: R\$ 0,2450,

Quantidade: 2.400.000 unidades,

Valor total: R\$ 588.000,0000.

Total geral Pregão Eletrônico nº: 044/2022: R\$ 588.000,0000 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 26 de abril de 2022.

William Cesar Barboza

William Cesar Barboza

Pregoeiro



CURITIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor total: R\$ 160.500,0000.

Item 34: 1434 / BR0442584 / Norepinefrina, Hemifanarato 8mg (2mg/ml) ampola 4ml.

1º. Licitante: Prosper Comércio E Distribuição Eirelli-ME.

Marca: Hypofarma.

Valor unitário: R\$ 5,2900.

Quantidade: 12.500 unidades.

Valor total: R\$ 66.125,0000.

Item 35: 18177 / BR0271620 / Olanzapina 5mg comprimido.

1º. Licitante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.,

Marca: Cristália.

Valor unitário: R\$ 0,2500.

Quantidade: 6.000 unidades.

Valor total: R\$ 1.500,0000.

Item 36: 874 / BR0267769 / Prometazina 50mg (25mg/ml) ampola 2ml. a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Destra Distribuidora De Medicamentos Ltda.,

Marca: Sanval/ Hipolabor.

Valor unitário: R\$ 2,2000.

Quantidade: 6.000 unidades.

Valor total: R\$ 13.200,0000.

Item 37: 218470 / BR0399922 / Sorbitol 0,027g/ml + Manitol 0,0054g/ml frasco ou bolsa de 1.000ml sistema fechado.

1º. Licitante: Aol Medical Comércio De Medicamentos E Materiais Medicos E Hospitalares Ltda.,

Marca: Halexistiar.

Valor unitário: R\$ 21,8100.

Quantidade: 4.000 unidades.

Valor total: R\$ 87.240,0000.

Itens desertos: Item 08: 186 / BR0268222 / Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola 10ml; Item 10: 217780 / BR0296120 / Colírio anestésico (Oxibuprocaina) frasco min. 5ml; Item 12: 211324 / BR0267574 / Cloreto de sódio 20% ampola 10ml; Item 17: 2209 / BR0276283 / Deslanosídeo 0,4mg (0,2mg/ml) ampola 2ml; Item 19: 1585 / BR0268960 / Dopamina 50mg (5mg/ml) ampola 10ml; Item 31: 1563 / BR0273457 / Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml; Item 32: 857 / BR0273719 / Nitroprussiato de Sódio 50mg (25mg/ml) frasco-ampola 2ml; Item 38: 211660 / BR0267765 / Sulfadiazina 500mg comprimido.

Itens fracassados: Item 22: 211651 / BR0292399 / Ftomenadiona IM (10mg/ml) ampola 1ml); Item 26: 36275 / BR0269850 / Lidocaina 2% (com vasoconstritor) frasco-ampola 20ml.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 039/2022: R\$ 1.149.957,26 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de abril de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

CURITIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo nº: 067/2022.

Pregão Eletrônico nº: 044/2022.

Objeto: "Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g), pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 044/2022 – Feas

ITEM 01: 221199 / PANO PARA BANHO DE LEITO MIN 25CM X 35CM (GRAMAT 50G)

Licitante: M.Magalhães Produtos Hospitalares Eireli,

Marca: LANA,

Valor unitário: R\$ 0,2450.

Quantidade: 2.400.000 unidades.

Valor total: R\$ 588.000,0000.

Total geral Pregão Eletrônico nº: 044/2022: R\$ 588.000,0000 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de abril de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 048/2022.

Pregão Eletrônico nº 047/2022.

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de analisador de qualidade de energia, pelo período de 12 (doze) meses"

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 047/2022 – Feas

Item 01: 221241 – Analisador de Qualidade de Energia

Licitante: Embrasul Indústria Eletrônica Ltda.

Marca: Embrasul.

Valor unitário: R\$ 9.600,0000.

Quantidade: 1 unidade.

Valor total: R\$ 9.600,0000.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 047/2022: R\$ 9.600,0000.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de abril de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

130
UB

27 de Abril de 2022

13:18

Horário de Brasília

William Cesar Barboza

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 26778 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Título: Registro de preços, de Pano para Banho de Leito	Status: Consultar Status no Item
Nº pregão: 044.2022	Nº processo: 044.2022
William Cesar Barboza	
Pregoeiro(s):	
Forma de pagamento: Conforme Edital	Tipo de frete: CIF
Início do acolhimento das propostas: 23/03/22 às 08 : 00 (dd/mm/aa)	Repasse Convênio: Não
Limite do acolhimento das propostas: 05/04/22 às 13 : 30 (dd/mm/aa)	
Data abertura das propostas: 05/04/22 às 13 : 40 (dd/mm/aa)	
Data início da sessão de disputa: 05/04/22 às 14 : 00 (dd/mm/aa)	Data da publicação: 23/03/22
Validade do Registro de Preço: 12 meses	
Termos e condições: Conforme Edital de Embasamento.	Observações: Conforme Edital de Embasamento.

[Voltar](#)
[Cancelar Item](#)
[Esclarecimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Chat](#)

[Desfazer pregão](#)
[Extrato de e-mails](#)
[Relatórios do Pregão](#)

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)</p> <p>Código: 221199</p> <p>Quantidade: 2.400.000</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 22/03/2022 Preço: 0,3604</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 0,3500 M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI</p> <p>Melhor lance: 0,2450 (05/04/22 14:56:16) M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI</p> <p>Vencedor: 0,2450 M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI</p> <p>Marca: LANA Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício 0,00 %</p>

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

(última compra):

Benefício (valor inicial): **30,00 %**

Benefício (preço referência): 32,02 %

[Detalhes completos](#)

[Cancelar Declaração Vencedor](#)

[Adjudicar](#)

[Fracassar Item](#)



132
WB

Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161.
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n°: 067/2022.

Pregão Eletrônico n°: 044/2022.

Objeto: “Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)”

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 28 de abril de 2022.

William Cesar Barboza

William Cesar Barboza

Pregoeiro

J33
V18

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 044.2022, referente ao Processo nº 044.2022, o pregoeiro, Sr(a) William Cesar Barboza, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

ID: 26778

N Pregão: 044.2022

Processo n: 044.2022

Título: Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)

Início sessão: 05/04/22 - 14:00h

Início acolhimento: 23/03/22 - 08:00h

Limite acolhimento: 05/04/22 - 13:30h

Abertura propostas: 05/04/22 - 13:40h

-
- Por item
-
-
- Por CNPJ (Todos)
-
-
- Por CNPJ

18.255.796/0001-99 - M.magalhães Produtos Hospitalares EIRELI

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	221199	28/04/22 16:38:04	Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)	2400000	1	LANA	0,2450	588.000,0000

Total do fornecedor

588.000,0000

Total geral

588.000,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 28/04/22 - 16:38:10

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

ID: 26778

N Pregão: 044.2022

Início acolhimento: 23/03/22 - 08:00h

Processo n: 044.2022

Limite acolhimento: 05/04/22 - 13:30h

Título: Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)

Abertura propostas: 05/04/22 - 13:40h

Início sessão: 05/04/22 - 14:00h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	221199	Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)	2400000	0,2450	588.000,0000	276.960,1920 (32,02 %)	252.000,0000 (30,00 %)	0,0000 (0,00 %)
Total geral:					588.000,0000	276.960,1920 (32,02 %)	252.000,0000 (30,00 %)	0,0000 (0,00 %)

Fechar

Imprimir

Emitido em: 28/04/22 - 16:38:58



J35
WP

RELATÓRIO DE PREGÃO

Encaminhamos o presente processo para análise desta Assessoria.

Pregão Eletrônico nº 044/2022.

Objeto: “Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat. 50g)”

RELATÓRIO FÁTICO

Em 17/03 a Ajur/Feas emitiu o parecer 115/2022 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 48-51).

Em 21/03 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 52).

Em 23/03 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e Jornal de Circulação local, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 23/03 (fls. 53-58).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 59-75.

Houve três pedidos de esclarecimentos ao edital que foram devidamente respondidos (fls. 79-98v), de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 99-103).

Constatou-se que 09 (nove) empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos¹.

¹Esta documentação está disponível para ampla consulta na página do pregão na internet, na aba “documentos do pregão”.

Após a validação técnica do produto e consequente aprovação da proposta, procedemos à análise da documentação da habilitação da empresa com proposta classificada (fls. 104-126).

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 26/04 conforme *Comunicado 1* (fl. 127).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 128v). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 129).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 26/04 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 27/04². Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 132) neste dia 29/04 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- I - 01 item licitado; 01 item adjudicado. 100% de sucesso nas aquisições.
- II - O item foi adquirido dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
- III - Desconto geral: 32,02%
- IV - **Redução de R\$ 276.960,00, conforme detalhamento abaixo.**

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos / fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 864.960,00	-	R\$ 864.960,00	R\$ 588.000,00	R\$ 276.960,00	32,02%

Curitiba, 29 de abril de 2022.

Atenciosamente,


William Cesar Barboza

Pregoeiro

² Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.

Protocolo: P.A. nº 067/2022

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Parecer nº: 172/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de pano para banho de leito min 25cm x 35cm (gramat 50g) hospitalares, conforme termo de referência de fls. 04/05.

Às fls. 53/58 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM) e em jornal de grande circulação.

Às fls. 59/75 verso apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 80/126 consta boletim de esclarecimento nº 1, pedido de impugnação da empresa Clean Express, boletim de esclarecimento nº 2, pedido de impugnação da empresa Elroi Medical, Memorando nº 57 – Compras, boletim de esclarecimento nº 3, Ata da Sessão Pública do Pregão, relatório de classificação, análise de documentos e documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 127/131 consta Divulgação do resultado de julgamento, Ata de Resultado de Julgamento, Edital de Resultado de Julgamento devidamente publicado no DOM.

Às fls. 132/136 Termo de Adjudicação; Termo de itens adjudicados, Relatório de economia após disputa, Relatório de Pregão.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistem óbices à homologação do Pregão Eletrônico nº 044/2022.

É o parecer.

Curitiba, 29 de abril de 2022.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Informação

I – Informo que o Parecer Técnico nº 172/2022 – Ajur/Feas foi recebido por esta comissão em 29/05/2022.

II – Encaminha-se ao Controle Interno para análise.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

Mamed Younes Mohamed Mourad

Presidente da CPL Feas

Memorando nº 138/2022 – CONTROLE INTERNO

20/05/2022.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 067/2022 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Termo de referência, contemplando o descritivo dos itens a serem adquiridos e a minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Escolha do certame por itens com ampla concorrência;
- g) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – através da Portaria nº 085/2021 publicada no DOM nº 241 de 20/12/2021;
- h) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- i) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 25/02 a 10/03/2022;
- j) Houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, os quais foram tempestivamente respondidos e não geraram necessidade de alterações editalícias, motivo o qual se manteve as datas de abertura de proposta e de fase de lances como acima mencionado;
- k) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao termo de referência e Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos;
- l) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;
- m) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste

último no Diário Oficial do Município, site da Feas e na plataforma de compras; havendo comunicação prévia aos interessados;

- n) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- o) Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 172/2022-AJUR/FEAS;
- p) Entrega a este setor para análise.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos; bem como, a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica, informo que há a necessidade de sanar os apontamentos abaixo, a fim de adequar a demanda à legislação vigente e aos princípios que regem a administração pública, e assim, possibilitar sua adjudicação e homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária):

- 1) Quanto a habilitação da empresa M. Magalhães Produtos Hospitalar Eireli: não foi localizada nos autos a certidão negativa de falências e concordatas, exigida junto ao item 11.4.3, IV, "b" do Edital de embasamento c/c art. 32, III do Decreto Municipal 1235/2003 c/c art. 31, II da Lei 8666/93.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

140
UB

ANEXO I

CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO				
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019				
DOCUMENTAÇÃO INICIAL				
OBJETO		ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO		067/2022	16/03/2022	01 a 138 (pubu a pag. 47)
Nº PREGÃO ELETRÔNICO		044/2021	23/03/2022	57
OBJETO	Item 1: Pano para banho de leito, mínimo 25 x 35cm (gramatura 50gr)			
VALOR ESTIMADO		R\$ 864.960,00	11/02/2022	6
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS		Juntado aos autos	16/03/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR		Juntado aos autos	16/03/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS		Fabiana Martins e Edemilson Marcos Rbeiro	16/03/2022	1
Fiscais		Não houve		
ORDENADOR DE DESPESAS		Juntado aos autos	16/03/2022	2
ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA		Ampla concorrência	16/03/2022	3
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO		Juntado aos autos	16/03/2022	3
TERMO DE REFERENCIA		Juntado aos autos	16/03/2022	04 e 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MINUTA CONTRATUAL		Ata de registro de preços	23/03/2022	74 verso
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")				
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL				
REFERENCIAL DE PREÇOS		Juntado aos autos	11/02/2022	6
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO		Juntado aos autos	11/02/2022	6
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS		Juntado aos autos	11/02/2022	8
PROPOSTAS		Juntado aos autos		07, 09 a 26
NOMEAÇÃO DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO		Portaria nº 085/2021 - DOM nº 241	20/12/2021	27
PREGOIEIRO RESPONSÁVEL		William Cesar Barboza	23/03/2022	60
EQUIPE DE APOIO		Juliano Eugenio da Silva e Veridiane de Paul Macedo Sotto Mayor	23/03/2022	60
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO		Juntado aos autos		30 a 46
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE		Aprovação	17/03/2022	28
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADA		Não houve		
REANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE		Não houve		
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA		Parecer nº 067/2022 - Aprovação	17/03/2022	48 a 51
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL		Juntado aos autos	21/03/2022	52
EDITAL DE EMBASAMENTO		Juntado aos autos	23/03/2022	59 a 75
TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)		Menor preço por item	23/03/2022	64
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)		Publicado no DOM nº 58	23/03/2022	57 e 58
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)		Publicado no Jornal do Onibus - Publicidade Legal	23/03/2022	53 e 54, 78
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO		Esclarecimento 1: empresa Nucleo Clean Express - fs. 79; Impugnação 1: empresa Nucleo Clean Express - fs. 81 a 86; Impugnação 2: empresa El-roi Medical Solutions Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli - fs. 92 a 94		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)		Boletim de esclarecimento 1: resposta ao esclarecimento 1 - fs. 80 (sem alterações editais); Boletim de esclarecimento 2: resposta impugnação 1 - fs. 87 a 91 (sem alterações editais); Boletim de esclarecimento 3: resposta impugnação 2 - fs. 96 a 98 (sem alterações editais)		

MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REANALISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
REANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Não houve		
REAPROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Não houve		
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	05/04/2022	99 a 103
Item(ns) deserto(s)	Não houve		
Item(ns) fracassado(s)	Não houve		
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line: https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=26778&status=1&tipo=5R			
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Não houve		
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Empresa(s) classificada(s): M. Magalhães Produtos Hospitalar Eireli		99 a 105
	Empresa(s) desclassificada(s): Não houve		
ANÁLISE DE AMOSTRAS	Amostra(s) classificada(s): Não houve		
	Amostra(s) desclassificada(s): Não houve		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Empresa: M. Magalhães Produtos Hospitalar Eireli			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	12/04/2022	115
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	12/04/2022	112 a 114
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Staf: certificado de regularidade fiscal estadual e municipal vencidos; qualificação econômica financeira vencida	12/04/2022	106
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	Juntado aos autos	válida até 12/07/2022	107
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	Juntado aos autos	válida até 04/06/2022	108
Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos. (2018 ou 2019)	Juntado aos autos	19/04/2022	116 a 126
Certidão negativa de falência	Não localizada		
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		109 a 111
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	26/04/2022	127
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	26/04/2022	128
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	26/04/2022	129
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 78	26/04/2022	130 e 131

141
WB

MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
PUBLICIDADE DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	28/04/2022	132 a 136
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 172/2022- Aprovação	29/04/2022	137
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO			
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA (até)			

CONCLUSÕES			
INÍCIO DO PROCESSO		16/03/2022	
PARECER CONTROLE INTERNO		20/05/2022	
PRAZO TOTAL		65	
VALOR INICIAL		R\$ 864.960,00	
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS		R\$0,00	
VALOR HOMOLOGADO		R\$ 588.000,00	
SUCESSO DO CERTAME		R\$ 276.960,00	32%
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS () COM PENDÊNCIAS (x)		
	1) Quanto a habilitação da empresa M. Magalhães Produtos Hospitalar Ereli: não foi localizada nos autos a certidão negativa de falências e concordatas, exigida junto ao item 11.4.3, IV, "b" do Edital de embasamento c/c art. 32, III do Decreto Municipal 1235/2003 c/c art. 31, II da Lei 8666/93.		

PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 18.255.796/0001-99

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 16 DE MARCO

DE 2022


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



Processo Administrativo n.º 067/2022 – Feas

Memorando n.º 112/2022 – CPL

Curitiba, 20 de maio de 2022.

Prezado,

Tendo em vista os apontamentos apresentados no Memorando 138/2022-Controlle Interno, referente ao Pregão Eletrônico n.º 067/2022-Feas, informo:

- 1) Quanto a habilitação da empresa M.Magalhães Produtos Hospitalares Eireli. (item 01): restou pendente a juntada da certidão negativa de falências e concordata, conforme exigido ao item 11.4.3. IV “b” do Edital de Embasamento.

Resposta: Anexe-se o referido documento, suprimindo-se o erro.

Estando sanadas todas as pendências, encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza
Pregoeiro



Gabinete
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro – Feas.
Ref.: Processo Administrativo nº: 067/2022.
Pregão Eletrônico nº: 44/2022.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 172/22 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 044/2022, cujo objeto é: **“Registro de preços para futuro fornecimento de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)”**, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: M.Magalhães Produtos Hospitalares Eireli. (CNPJ 18.255.796/0001-99), Valor total: R\$ 588.000,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 044/2022 – R\$ 588.000,00
(quinhentos e oitenta e oito mil reais)

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 20 de maio de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor unitário: R\$ 2.5700.
 item 14: 51667 / BR0269881 / Clorexidina Solução Aquosa 0,2% (tópica) Almotolia 100ml.
 Licitante: Miranda & Georgini Ltda.
 Marca: VIC PHARMA / VIC PHARMA.
 Valor unitário: R\$ 1.5500.
 item 15: 53267 / BR0439986 / Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm).
 Licitante: Noeli Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Eireli.
 Marca: NEVE.
 Valor unitário: R\$ 1.5200.
 item 21: 211757 / BR0396946 / Teste Urease Para H Pylori (Mínimo 0.5ml). Licitante: Advagen Biotech Ltda.
 Marca: ADVAGEN.
 Valor unitário: R\$ 1.5000.
 Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de maio de 2022.
 Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 19/2022.
 Pregão Eletrônico nº: 21/2022.
 Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso em cilindros, pelo período de 12 (doze) meses, para a Fundação Estatal De Atenção À Saúde (Feas)"
 De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 196/2022 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 21/2022, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso em cilindros, pelo período de 12 (doze) meses, para a Fundação Estatal De Atenção À Saúde (Feas)", conforme ata de julgamento em favor das empresas:
 Empresa: Air Liquide Brasil Ltda – CNPJ: 00.331.788/0033-04 – Valor R\$ 272.397.0000.
 Empresa: IBG – Indústria Brasileira De Gases Ltda – CNPJ: 67.423.152/0001-78 – Valor R\$ 252.000.0000.
 Valor total do Pregão Eletrônico nº: 21/2022 – R\$ 524.397.00.
 Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
 Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de maio de 2022.
 Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº: 067/2022.
 Pregão Eletrônico nº: 44/2022.
 Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)"

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 172/22 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 044/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de Pano para Banho de Leito min 25cm x 35cm (gramat 50g)", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa.
 Empresa: M.Magalhães Produtos Hospitalares Eireli. (CNPJ 18.255.796/0001-99). Valor total: R\$ 588.000,00000.
Valor total do Pregão Eletrônico nº: 044/2022 – R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)
 Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
 Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de maio de 2022.
 Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 099/2022.
 Pregão Eletrônico nº 062/2022
 Objeto : "Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, pelo período de 12 (doze) meses".
 De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 216/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 062/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, pelo período de 12 (doze) meses", a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:
 Empresa: Gdc Da Silva Costa Arapongas – CNPJ:09.721.729/0001-21 – Valor R\$ 8.900,00.
 Empresa: Raju Ind ú stria E Comércio Ltda – CNPJ:81.774.784/0002-34 – Valor R\$ 2.376,80.
 Valor total do Pregão Eletrônico nº: 062/2022 – R\$ 11.276,80.
 Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
 Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de maio de 2022.
 Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01
 Processo Administrativo nº: 023/2022 – Feas.
 Pregão Eletrônico n.º 023/2022 – Feas.
 Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
 Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boulin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/IMF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/IMF n.º 570.893.889-72 registram-se os preços da empresa Zm Medical Atacado Da Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Cid Campelo, 6598, CIC, 81250-510 Curitiba/PR, CNPJ nº 39.239.472/0001-37. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 023/2022 – Feas, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares" referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima

146
WB

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE: Assinatura ata de registro de preços PE 44/2022 - Feas

De : D.M HOSPITALAR <dmhospitar@hotmail.com>
Assunto : RE: Assinatura ata de registro de preços PE 44/2022 - Feas

qui, 26 de mai de 2022 09:08

3 anexos

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>


Bom dia William

Segue em anexo ATA assinada digitalmente.

Fico a disposição
Att
Ricardo Moreira



Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos

(43) 3047-0882 

contato@dmhospitar.com.br 

dmhospitar1 

facebook.com/dmhospitar 

Rua Luciano Castro Mathias, 212 Vila das Paineiras, Apucarana – PR 

De: William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 26 de maio de 2022 09:00
Para: dmhospitar <dmhospitar@hotmail.com>
Assunto: Assinatura ata de registro de preços PE 44/2022 - Feas

Prezados,

Segue ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 44/2022- Feas para **recolhimento de assinaturas**.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Caso possuam **assinatura digital**, esta poderá ser usada (neste caso não é necessário envio físico).

Se não, por favor imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível.

O endereço para envio é: Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305 Capão Raso – Curitiba/PR. A/C de William Cesar Barboza setor de Licitações.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **26- Ata de Registro de Preços 01 - M Magalhães.pdf**
229 KB



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º:
067/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 044/2022.

Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **M. Magalhães Produtos Hospitalares EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luciano Castro Mathias, n.º 212, Bairro Loteamento Vila das Paineiras, Apucarana - PR, CNPJ n.º 18.255.796/0001-99, neste ato representada por Davi Marcelo De Paula, CPF n.º 606.360.509-63. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 044/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min. 25cm x 35cm (gramat. 50g), pelo período de 12 (doze) meses”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

ITEM 01: 221199 / PANO PARA BANHO DE LEITO MIN 25CM X 35CM (GRAMAT 50G)

Marca: LANA,
Valor unitário: R\$ 0,2450,
Quantidade: 2.400.000 unidades,
Valor total: R\$ 588.000,0000.

Total geral do Pregão Eletrônico n.º: 044/2022: R\$ 588.000,0000 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)


• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

S
HOSKE



Licitações
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5967
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 044/2022– Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

MARCOS
MAGALHÃES:00389
312908

Assinado de forma digital por
MARCOS
MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2022.05.26 09:07:08
-03'00'

M.Magalhães Produtos Hospitalares
Eireli

Contratada


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A *Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*
Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos.

Processo Administrativo nº: 116/2022.

Pregão Eletrônico nº: 077/2022.

Pregão Ampla Concorrência e Itens com Cota Reservada para ME/EPP.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 1.102.445,40.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 27/05/2022 às 08:00 h até o dia 09/06/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 09/06/2022 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 09/06/2022 – a partir das 09:00 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.publinexo.com.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927, 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de maio de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo nº: 067/2022.

Pregão Eletrônico nº: 044/2022.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: "Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min. 25cm x 35cm (gramat. 50g), pelo período de 12 (doze) meses"

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sala à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/IMF n.º 570.893.889-72, registraram-se os preços da empresa **M. Magalhães Produtos Hospitalares EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luciano Castro Mathias, nº 212, Bairro Lotamento Vila das Palmeiras, Apucarana - PR, CNPJ nº 18.255.796/0001-99, neste ato representada por Davi Marcelo De Paula, CPF nº 606.360.509-63. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Feas, cujo objeto é "**Registro de preços, de Pano para Banho de Leito min. 25cm x 35cm (gramat. 50g), pelo período de 12 (doze) meses**", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

ITEM 01: 221199 / PANO PARA BANHO DE LEITO MIN 25CM X 35CM (GRAMAT 50G)

Marca: LANA.

Valor unitário: R\$ 0,2450.

Quantidade: 2.400.000 unidades.

Valor total: R\$ 588.000,0000.

Total geral do Pregão Eletrônico n.º: 044/2022: R\$ 588.000,0000 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de

Embasamento do Pregão Eletrônico n.º: 044/2022– Feas.

Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de maio de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO